ANNO LXXI — Terça-feira — 15 de Outubro de 1895 — NUMERO 236

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES—ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO X

OS MEDICOS

BLACHE—GILLETTE—JOÃO GIRARD—JENIN DE MONTÉGRE—ANDRÉ MAZET—LAVAL — LEON ROCES — VESALIO — HARVEY — JOSÉ DOMBEY — HORACIO WELS.

(Continuação)

Morreram victimas da sua dedicação, tratando as creanças doentes.

Não se póde olhar indifferentemente aquella laconica inscripção, que perpetua a lembrança de corações generosos, que, segundo o preceito de Hippocrates, não se esqueceram de que o amor da sua sciencia devia ser inseparavel do amor da humanidade.

O *croup* (angina, diphteria) que tantas victimas produz entre as creanças, tem proporcionado muitas vezes occasião de se evidenciarem verdadeiros rasgos de heroismo e dedicação. Aquella doença é caracterisada por uma tendencia para se formar uma falsa membrana nas vias respiratorias. A creança soffre dores violentas na larynge e parece fazer esforços para arrancar com as mãos o obstaculo, que a impede de respirar. (1).

A tracheotomia é em taes casos um ultimo recurso de salvação. Esta operação cirurgica consiste em estabelecer uma communicação entre a trachéa e a parte externa por baixo da larynge; e tem-se visto medicos, com risco de morrerem pela acção do veneno mortal, affrontarem a morte, e, vencendo a repugnancia, aspirarem com a bocca as falsas membranas, que fluctuam na trachéa, que foi aberta para a operação.

Henri Blache, interno dos hospitaes de Paris e filho primogenito do celebre doutor do mesmo nome morreu a 1 de Agosto de 1853, tendo vinte e sete annos de edade, de uma angina gangrenosa, que contraira querendo salvar uma creança, que fôra atacada d'ella.

Gillette, (2) medico dos hospicios das creanças, perdeu a vida, a 13 de Outubro de 1866, em identicas circumstancias. Vamos buscar a narração d'aquelle rasgo de heroismo, ao sentido discurso pronunciado sobre a sepultura do martyr pelo seu digno collega, o doutor H. Roger.

« Cheio de caridade para com os outros e sem piedade para si,—diz o doutor Roger—dia e noite, sem tregoas nem descanço, Gilette acudia a toda a parte onde o chamava o soffrimento; e foi essa extrema dedicação que o matou. Gilette, sendo chamado para ir ao campo tratar uma creança atacada de diphteria, não se importou comsigo, e, trazendo o seu doente para Pariz, expoz-se ao contagio cujas terriveis consequencias elle bem conhecia. Durante umas poucas de horas, respirou um ar carregado de virus morbido, e desde então estava atacado da molestia; sentio abandonarem-o as forças e a sua robusta constituição abalar se. »

Pouco tempo depois, Gilette, sereno diante da morte, exhalou o ultimo suspiro nos braços de amigo que tratava d'elle. « Despedio se da mulher e dos filhos e affastou-os de si dissimulando o seu grande soffrimento. E *agora*, escreveu elle, pois que a voz se lhe extinguira, *estou socegado, posso morrer*. A sua vida fôra para e bella; a sua morte foi grande e heroica.

Jean Baptiste Girard, medico, estava incommodado havia alguns dias, quando a 28 de Março de 1875 fez a operação da tracheotomia n'uma creança, que fôra atacada de diphteria. Girard, emquanto operava, saltaram lhe algumas gottas de sangue para um olho e picou-se na mão esquerda.

Quando voltou para casa, disse á esposa que estava irremediavelmente perdido—que ia ter o *croup*. E assim foi. Passados alguns dias, Girard expirava com a resignação de um philosophe, contando apenas vinte sete annos de idade.

(Continúa).

(1) Littré e Robin —« Diccionario das Sciencias medicas. »

(2) Eugene Mathieu Gilette nasceu em Paris em 1800.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 301—de 2 de Outubro de 1895

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até 3 de Novembro proximo vindouro.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 3 de Novembro do corrente anno.

Capital Federal, 2 de Outubro de 1895, 7º da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2113—de 30 de Setembro de 1895

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 1.700:000$ á verba—Reposições e restituições—do exercicio vigente, art. 7º n. 20 da lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Usando da autorisação concedida pelo decreto legislativo n. 299 de 30 do corrente mez, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 1.700:000$ á verba Reposições e restituições, do exercicio vigente, art. 7º n. 29 da lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894, não só para restituir os direitos de expediente cobrados pelas alfandegas sobre as mercadorias americanas beneficiadas pelo respectivo convenio, como dar execução ao art. 9., alinea 3ª da citada lei e mais attender as reclamações dos estados até ao fim do actual exercicio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de Setembro de 1895, 7º da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros
Francisco de Paula Rodrigues Alves

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foram expedidos os seguintes avisos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 30 de Setembro de 1895.

Sr. ministro de Estado da guerra—Com o aviso de 7 de Agosto ultimo submettestes a consideração deste ministerio a duvida suggerida pelo governador do estado do Maranhão a respeito da nomeação de um juiz de direito estadoal, solicitada pelo commandante do 5º batalhão de infantaria, para servir de auditor em conselho de guerra.

Em resposta cabe-me declarar-vos que, tendo a Constituição consagrado a dualidade da magistratura—a federal e a estadoal, não podem ser chamados os juizes de direito dos estados, pelo motivo de pertencerem exclusivamente as magistraturas locaes, para desempenharem funcções de caracter federal, como são as de auditores em processos militares, e só em virtude de lei expressa a este respeito, emanada do poder competente, seria licito requisital-os para taes funcções.

A unica disposição do regimen anterior sobre taes substituições, que, por não ser contraria aos artigos constitucionaes, ainda continua em vigor, é o decreto n. 418 A de 21 de Junho de 1845, na parte em que manda chamar os advogados de melhor nota, percebendo o soldo de capitão, disposição essa que tambem está consignada no decreto n. 355 de 29 de Maio de 1891, devendo, portanto, quer nas faltas ou impedimentos dos auditores effectivos, quer nos Estados onde os não houver, ser nomeados advogados para substituil-os ou exercer as respectivas attribuições, os quaes serão designados para cada conselho de guerra pela autoridade competente para nomear os membros militares e na mesma occasião.

Devolvo os papeis que acompanharam o vosso citado officio.

Saúde e fraternidade—Gonçalves Ferreira.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça —2ª secção—Capital Federal, 30 de Setembro de 1895.

Em officio n. 46, de 16 do corrente mez, consultais se deveis dar posse ao cidadão Francisco Henrique do Canto Castro Mascarenhas, nomeado tenente-coronel commandante do 23º batalhão de infantaria da guarda nacional sob vosso commando, apezar de ainda não ter sido expedida ao official, a quem o dito cidadão vai substituir naquelle posto, a patente de coronel reformado por decreto da mesma data em que se fez a nomeação do referido tenente-coronel.

Declaro-vos em resposta que desde que o nomeado exhiba a sua patente devidamente legalisada, nada impede que se lhe dê posse, e mesmo deveis dar-lh'a, porque, sob pena de ser privado do posto, está elle adstricto ao prazo marcado no art. 20 do decreto n. 1354, de 6 de Abril de 1854, para apresentar-se fardado e prompto para o serviço, sendo expresso no art. 1º § 24 do citado decreto que dentro do mesmo prazo compete ao commando superior mandar cumprir e registrar as patentes de nomeação e reforma de todos os officiaes que lhe forem sujeitos, sem o que não poderão prestar o compromisso legal e ser reconhecidos na fórma dos arts 81 e 82 das instrucções n. 722, de 25 de Outubro de 1850.

Nesta conformidade são muito explicitos os avisos de 8 de Março e 26 de Setembro de 1882, dos quaes, o primeiro, declarando haver ser privado do posto o official que não se apresentar fardado e prompto para o serviço dentro do prazo legal, decide que em tal hypothese tambem na perda do que houver sido pago pela respectiva patente, e o segundo explica que a apresentação desta a registro ou a prestação de juramento depois de findo o mencionado prazo, sem que tenha havido despensa do lapso de tempo, é motivo para a privação do posto com minada no art. 65 da lei n. 602, de 19 de Setembro de 1850.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.—Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro.

— Por portarias de 28 do mez findo, declarou-se:

Que o nome do cidadão nomeado por decreto de 27 de Agosto ultimo para o posto de tenente-coronel commandante do 32º batalhão da reserva da guarda nacional do municipio da Escada, no Estado de Pernambuco, é José Sancho Bezerra Cavalcante, e não João Sancho Bezerra Cavalcante, como foi publicado no « Diario Official » de 31 do mesmo mez.

Que o nome do cidadão nomeado por decreto de 8 de Abril ultimo para o posto de tenente-coronel commandante do 96º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Bom Conselho, no Estado de Pernambuco, é Francisco Teixeira de Macedo, e não Francisco de Macedo, como foi publicado e está escripto no referido decreto.

Ministerio da Fazenda

Foi nomeado o contador da Thesouraria de Fazenda extincta do Rio Grande do Sul, Henrique Pereira da Rocha, para 1º escripturario do Thesouro Federal.

— Foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz de França Almeida e Sá, para inspector e commissão da Alfandega do Ceará.

Ministerio da Guerra

Foi promovido a major-medico de 3ª classe da repartição sanitaria do exercito, por merecimento, o major graduado Dr, Esteves de Souza Lima.

— Foi reformado o coronel do 16º batalhão de infantaria Zeferino José Teixeira de Campos.

— Ficou sem effeito a portaria de 27 do mez findo, mandando pôr a disposição do commandante da Escola Militar, o 2º tenente do 2º regimento de artilharia Honorino Antunes de Carvalho.

— Foi transferido para o 7º regimento de cavallaria o tenente do 5º da mesma arma Candido de Serpa Pinto, que se acha addido ao 9.º

— Mandou-se recolher ao corpo a que pertence o capitão do 6º batalhão de artilharia Claudio da Rocha Lima.

Foram classificados na arma de cavallaria e nos corpos abaixo, os seguintes officiaes:

1º regimento—Alferes Luiz Aureliano de Farias e Jeronymo Cavalcante de Albuquerque.

2º regimento—Alferes Alfredo Floro Cantalice, Alfredo Thiago Dantas Barroca, Antonio Aranha Meira de Vasconcellos e Antonio Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

3º regimento—Alferes Antonio Dias Teixeira de Mesquita, Antonio Martins de Areias, Antonio Pereira Fortes, Antonio Pimenta da Cunha, Antonio de Souza Nobrega, Aristoteles Teles de Menezes, Arnaldo Vieira Brandão, Arthur Francisco Ribeiro, Arthur de Lemos Sarmento, Austrichino Pereira Jorge, Brigido Nunes Ferreira Pará e Carlos Arthur Passos Pimentel.

4º regimento—Alferes Antonio de Souza Nune Filho, Argemiro Souto, Dionisio Marcos.

Feliciano Pinto Pessoa, Francisco Barreto de Menezes, Francisco Severiano Padilha, Francisco de Vasconcellos, Gastão Pinto de Oliveira, Ignacio Correia de Almeida, João da Costa Villar e Oscar Gregorio Paraná.

5º regimento—Alferes Apolinario Arthur da Silva, Arthur Sotter, Carlos Trompowsky Taulois, Demetrio do Rego Lemos, Emiliano Gonçalves Loureiro, Francisco Alves Garcez, Geraldo Barbosa Lima, Henrique Vogeler, João Torres Cruz, Joaquim Pontes de Miranda Fialho, Juventino Fernandes da Fonseca e Raymundo da Silva.

6º regimento—Alferes Emygdio Ribeiro de Araujo, Guilherme de Faria, João Gualberto Gomes de Sá Filho, José Azarias de Vasconcellos José e Cerqueira, José Raymundo Padilha, Luiz Pinto de Sá Ribas, Manoel Carlos de Andrade Neves, Silvino de Souza Martins, Theophilo Martins da Cruz, Ulysses Saturnino de Freitas e Virgilio Antonio Rocha.

7º regimento—Alferes Americo Landó, Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu, Christiano Ulher, Heitor Ferrey Netto, João Jansen Lobo Pereira, José Maria Franco Ferreira, Manoel Candido de Pinho, Ozorio Polycarpo Sodré e Pericles de Albuquerque.

9º regimento — Alferes Achiles Mariano de Azevedo e Miguel Pires Ferreira.

10º regimento—Alferes Alfredo Malan d'Angrogne, Antonio de Souza Pacheco, Augusto Rodrigues do Nascimento, Augusto Vieira da Costa, Christovão Colombo de Mello Mattos, Elpidio de Lima Ferreira, Estevão Taurino Riopardense de Rezende, Heitor Toledo e João Carlos Jatahy.

11º regimento—Alferes Firmino Antonio Rocha, Francisco José de Mello, Francisco de Siqueira Menezes, Joaquim Alves Cavalcante, Julio Sampaio, Luiz Carlos Franco Ferreira, Manoel Martins Ferreira, Norberto Barbosa Ferreira e Propercio de Castro e Silva.

12º regimento—Alferes Alvaro Evaristo Monteiro, Francisco Xavier de Oliveira, Ivo Leite de Salles, José Gay, Mario Cruz, Mario Romulo Vaz de Oliveira, Polycarpo Ferreira Leite, Rosalvo Mariano da Silva, Salvador Ribeiro de Albuquerque, Saturnino Jacintho Ferreira da Silva e Tiberio Ribeiro Albon n.

13º regimento—Antonio Eugenio Richard Junior e Leopoldo Linhares.

14º regimento—Alferes Atilio Candido Nery, Joel Alves de Oliveira, José Thomaz de Cantuaria Junior, Manoel Januario de Santiago, Manoel Moreira de Vasconcellos, Manoel da Silva Perdigão, Octavio de Paula Costa e Oscar Virgilio de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Foi expedida a seguinte circular:

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª secção—N. 1,813—Circular—Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1895.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso de 6 do corrente mez resolveu o ministerio dos negocios da guerra que as juntas militares, nos Estados, inspeccionem de saúde os funccionarios civis deste ministerio, quando assim for requisitado pelas autoridades repectivas.

Saude e fraternidade.—Elisiario José Barbosa.

Foi dirigido ao chefe do estado-maior da armada o seguinte aviso:

Declaro, para os devidos effeitos, que o 1º tenente Arthur Alvim que foi condemnado á pena de cinco annos e 10 mezes de prisão simples, tendo perdido o posto e honras militares de cujo processo do conselho de guerra foi annullado pelo Supremo Tribunal Federal, deve ser revertido ao corpo da armada no mesmo posto e incluido no quadro da reserva.

Saúde e fraternidade.—Elisiario José Barbosa.

Foi exonerado, a seu pedido, de membro effectivo deste conselho, o secretario o Dr. Irineu de Mello Machado, sendo nomeado para esse cargo o Dr. Joaquim de Oliveira Machado.

Foi reformado o capitão de mar e guerra Olympio Ignacio Caraim, commissario geral da armada, sendo nomeado para este cargo o capitão de fragata, commissario de 1ª classe João José Ferreira Duarte.

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 8 de Maio de 1895.

Officios:

Sr. coronel Joaquim Manoel de Medeiros—Tenho a honra de accusar recebido o officio circular de hontem datado, em o qual vos dignastes de participar-me que, por ter embarcado para a capital do Ceará o Sr. general Arthur Oscar de Andrade Guimarães, commandante do 2.º districto militar, assumistes o commando de todas as forças em guarnição neste Estado.

Sciente dessa occurrencia, cabe-me manifestar-vos os meus agradecimentos por me terdes dado della conhecimento, e offereço-vos os meus serviços e as seguranças de minha elevada consideração e estima.

— Ao administrador dos Correios.—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, cópia do officio de 3 do corrente, do agente da policia maritima, e bem assim dos telegrammas do Ministro do Interior e do inspector geral de saúde dos portos, attinentes ao assumpto de que o mesmo officio trata.

— Ao Sr. consul de Portugal—Sciente da occurrencia havida em Serinhâem entre uma praça do respectivo destacamento e o portuguez Maximo, alli residente, e da qual o Sr. consul me deu conhecimento em officio n. 105 de 7 do corrente, declaro ao Sr. consul que acabo de providenciar, não só para que seja dita praça recolhida a esta capital e severamente punida, mas ainda no sentido de ser reprehendido o commandante do mencionado destacamento, por não ter providenciado a respeito, como lhe cumpria.

— Ao Sr. Dr. secretario da Fazenda—Peço-vos que informeis acerca do pagamento, na importancia de 171$510, que no requerimento junto, acompanhado de documentos, solicita o gerente da companhia Great Western of Brazil Recife Limited, proveniente de passagens concedidas nos carros daquella estrada durante o mez de Março ultimo.

— Ao mesmo — Communico-vos, para vosso conhecimento, que, segundo informou-me o secretario da Junta dos Corretores, em officio de 2 do corrente, a ultima cotação de cambio á vista sobre Londres, no mez de Abril findo, foi de 97/16 dinheiros por mil réis do Banco.

— Sr. tenente-coronel commandante interino do 3.º batalhão de infantaria estadoal—Transmitto-vos copia do officio n. 105 de 7 do corrente e dos telegrammas de que o mesmo officio trata, em que o Sr. consul de Portugal representa contra o facto de haver uma praça do destacamento de Serinhâem insultado e ameaçado o portuguez Maximo, alli residente, e determino que com a maxima urgencia façaes recolher a mencionada praça ao batalhão de vosso commando, castigando-a severamente.

Outrosim, cumpre que seja reprehendido o commandante daquelle destacamento por não ter providenciado como lhe cumpria.

— Ao Sr. Dr. Celso Florentino Henriques de Souza secretario da Camara dos Deputados—Respondendo, em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, vosso officio de 2 do corrente, devo declarar-vos, informando a petição de Lourenço Guedes Alcoforado, que o peticionario, o qual fez parte do professorado do Estado até o dia 10 de Abril de 1893, em que foi aproveitado pelo municipio de Barreiros, obteve a gratificação de que trata o art. 144 do Reg. de 7 de Abril de 1879, por portaria de 9 de Outubro de 1893, e a de bons serviços de que trata o art. 126 do actual Reg. de 18 de Janeiro de 1888, por acto de 20 de Setembro de 1892.

Como se vê do exposto, o mesmo peticionario ao tempo da organisação do municipio estava de posse da gratificação de merito, preexistente a promulgação da Constituição; o segundo, porém, obteve-a elle depois da promulgação, e logico parece que, se a Constituição garantio os direitos anteriormente adquiridos, com maioria de razão deve amparar os que resultam das suas promessas; assim justa e rasoavel pode ser considerada a pretenção do supplicante.

Expediente do Governo do Estado do dia 9 de Maio de 1895

Officios:

Ao Dr. juiz seccional.—Accusando o recebimento de vosso officio de hoje datado, remetto-vos copia do que nesta data expeço ao Prefeito do municipio de Serinhâem de quem aguardo resposta, relativamente ao facto de que me dais conhecimento.

— Ao Prefeito de Serinhâem —Remetto-vos copia do officio, de hoje datado, ao Dr. juiz seccional afim de que informeis com urgencia, sobre o assumpto do telegramma tambem por copia que aquelle funccionario dirigio ao Vice-presidente do Concelho desse municipio, relativo á falta dos livros para o alistamento eleitoral.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

Officios:

Ao juiz de direito do 2.º districto criminal.—Accusando a recepção do vosso officio datado de 23 de Abril ultimo, tenho a dizer-vos que nesta data recommendo ao Dr. Questor Policial interino que providencia no sentido de ser attendida vossa requisição quanto á remessa para o Estado de Alagôas, do preso Antonio Geraldo Xavier condemnado a 16 annos de prisão simples pelo Jury dos municipios reunidos de Agua Branca e Paulo Affonso d'aquelle Estado

— Ao Questor Policial interino.—Transmittindo-vos, por copia, o officio junto que em data de 23 de Abril ultimo dirigio me o juiz de direito do 2.º districto criminal sobre o sentenciado Antonio Geraldo Xavier, vindo de Alagôas para responder por crimes que lhe foram imputados em Floresta e Buique, tenho por fim recommendar vos que providencieis no sentido de ser satisfeita a requisição daquelle juiz quanto a ser dito sentenciado remettido para aquelle Estado, onde, com mais facilidade, poderá liquidar o direito que diz ter á sua liberdade

— Ao Secretario da Fazenda.—Peço-vos que informeis a respeito do pagamento da quantia de 33$900 solicitada pela ex-praça do 1.º batalhão de infanteria Estadoal, Bernardino Bezerra dos Passos no requerimento que vos remetto.

— Ao mesmo.— Peço vos que informeis a respeito do pagamento da quantia de 107$700, de que tratam as contas juntas, proveniente da expedição de telegrammas e passagens concedidas pela E. de F. de Paulo Affonso durante o trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officio:

Ao Questor Policial interino.—O Sr. Dr. Governador do Estado recommenda-vos que providencieis com a maxima urgencia a respeito do assumpto de que trata o Sr. Consul de Portugal no officio junto, por copia, n. 106 desta data, cumprindo que communiqueis as providencias que houverdes adoptado.

Expediente do Director da 3.ª Directoria

Officio:

Ao Secretario da Fazenda.—Inclusa remetto-vos a conta proveniente da despeza feita com o expediente da Bibliotheca Publica do Estado, na importancia de 40$600, relativa ao mez de Abril proximo findo, afim de vos dignardes de mandar pagal-a ao conservador da mesma repartição, de accordo com o art. 1.º § 30 da lei n. 64 do orçamento em prorogação.

Expediente do Governo do Estado, do dia 10 de Maio de 1895

Officio:

Ao Sr. Dr. Juiz Seccional.—Accusando o recebimento do officio de 4 do corrente em que solicitaes providencias sobre o facto mencionado no telegramma que vos expedio o presidente da commissão municipal do 2.º districto de Barreiros, remetto-vos, em resposta, copia dos documentos que me foram apresentados e do telegramma dirigida ao Dr. Questor Policial interino pelo delegado daquelle municipio, dos quaes se verifica que nenhuma coacção por parte da policia e da respectiva população tem havido para que a referida commissão deixe de proseguir em seus trabalhos.

Expediente do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

Acto:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que solicitou o bacharel João Baptista Correia de Oliveira, juiz de direito do municipio de Pão d'Alho, resolve conceder lhe tres mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, em cujo goso deverá entrar no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

Ao Secretario da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 30 de Abril ultimo reassumio o exercicio interino do cargo de juiz de direito do municipio de Olinda, o bacharel Joaquim Elisio Maia e Silva, juiz do 2.º districto respectivo, que o havia interrompido em 27 do mesmo mez por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—Peço vos que informeis acerca do pagamento, na importancia de 66$103, de que tratam as contas juntas, provenientes de passagens concedidas pela Brazilian Tiret Riy Company, durante os mezes de Fevereiro a Abril do corrente anno.

— Ao mesmo.—Peço-vos informações a respeito do pagamento solicitado pelo tenente do 1.º batalhão de infanteria estadual, Herculano Herval de Miranda Henriques, no requerimento que vos remetto.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 249, de 22 de Abril findo, seja effectuado o pagamento da conta junta na importancia de 48$840, proveniente da lavagem de roupa da Enfermaria da Casa de Detenção durante o trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Communicou-se ao Dr. Questor Policial interino.

— Ao mesmo.—Peço-vos que informeis a respeito do pagamento solicitado por José Gomes da Silva, de que tratam os papeis que vos remetto.

— Ao Dr. regedor do Gymnasio.—Respondendo ao vosso officio de hontem datado, no qual inclusa remettestes a petição do professor da cadeira de Geographia desse instituto, solicitando a admissão de seus filhos na aula de Trigonometria, tenho a dizer-vos que nesta data resolvi deferir a alludida petição, porquanto não póde haver inconveniente algum naquella admissão, uma vez que agora é que começa a funccionar a aula de Trigonometria e os referidos alumnos se acham já matriculados em Geometria, meteria cuja aula funcciona juntamente aquella e são ambas leccionadas pelo mesmo professor.

— Ao commandante do 1.º batalhão.—Providencial no sentido de ser excluida do estado effectivo de batalhão de vosso commando, a praça, Bellarmino Nunes da Rocha.

— Ao commandante do 3.º batalhão de infanteria estadoal.—Autoriso-vos a excluirdes do estado effectivo do batalhão sob vosso commando ao forriel da 4.ª companhia, Manoel de Paiva Cavalcante, de quem tratastes em o officio n. 116 de 25 de Abril findo.

Expediente do Director da 3.ª Directoria

Ao Sr. Dr director da Escola Normal.—Informai com urgencia, em nome do Sr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, o requerimento junto do Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, afim de poder ser satisfeita a exigencia do Senado, em sua sessão de 9 do corrente.

Expediente do Sr. Dr. Secretario da Justiça, do dia 11 de Maio de 1895

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por mais vinte e cinco dias o prazo que lhe foi marcado por acto de 8 de Abril ultimo, para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Alagoa de Baixo para o qual foi removido por portaria da mesma data do de Villa-Bella.—Fizeram-se as necessarias communicações.

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, deferindo n'esta data o requerimento da professora da aula pratica, annexa á Escola Normal, Maria Candida de Figueiredo Santos, resolve prorogar por tres mezes a licença que lhe concedeu para tratar de sua saúde, onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.—Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda.

Officios:

Ao coronel-commandante das forças federaes.—Communico vos que o Dr. Prefeito do municipio do Recife, segundo a participação que acaba de fazer ao Sr. Dr. Governador, tomou energicas providencias com referencia ao sargento da guarda municipal, autor do desacato feito na tarde de 7 do corrente ao tenente-coronel Dr. Francisco de Paula Alvellos, chefe do serviço sanitario do exercito neste Estado.

— Ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Enviando-vos a inclusa certidão apresentada pelo sentenciado Antheogenes Correia Maia, sobre quem versou a informação annexa ao vosso officio de 16 de Abril ultimo, sob n. 248, tenho a dizer-vos que os autos do processo do mesmo sentenciado devem existir neste Tribunal, para onde subiram em grão de appellação julgada em accordão de 12 de Abril de 1895.

Em face do exposto peço-vos que providencieis de modo a que sejam remettidos a esta repartição com a possivel urgencia, os documentos de que trata o decreto n. 2565 de 23 de Março de 1860, necessarios a instrucção do recurso de graça interposto pelo referido sentenciado.

— Ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Accusando o recebimento de vosso officio n. 61 de 8 do corrente, declaro-vos, em resposta, que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado ficou inteirado de haverem sido alteradas por decreto dessa Camara de 1 deste mez, algumas disposições do seu regimento.

— Ao mesmo.—Accusando recebido o vosso officio, de hontem datado, em que communicastes ter essa Camara, em sessão do dia anterior sob proposta da 2.ª commissão, deliberado solicitar de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado informações sobre a epoca em que teve lugar a renuncia do 1.º tabellionato e cartorio do civel de Agua Preta apresentado pelo respectivo serventuario Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin, cumpre-me declarar-vos que a alludida desistencia foi acceita por portaria de 16 de Agosto de 1893.

Ao Prefeito do Municipio de Agua Preta.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio de 18 de Abril findo, que fica inteirado de haverdes assumido n'essa data, o exercicio do cargo de Prefeito d'esse Municipio.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha assumio em data de 19 de Abril ultimo o exercicio do cargo de Promotor Publico do Municipio de Goyanna, para o qual foi nomeado por portaria de 5 d'aquelle mez.

— Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que o Bacharel José Francelino de Paiva assumiu em data de 25 de Abril ultimo o exercicio do cargo de Promotor Publico do Municipio do Altinho para o qual foi removido do de Bom Conselho, renunciando assim o resto da licença em cujo goso se achava

— Ao mesmo—Tendo n'esta data justificado as faltas que por motivo de molestia deu no exercicio de seu cargo o Bacharel Pedro Wanderley Jacques, Juiz de Direito do Municipio do Cabo, a contar de 17 de Janeiro a 11 de Fevereiro d'este anno; assim vos communico para os devidos fins.

— Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 7 de Abril ultimo assumio interinamente a Promotoria Publica do Municipio de Salgueiro o Cidadão José Gomes de Sá, para o qual foi nomeado pelo Juiz de Direito interno do mesmo Municipio.

— Ao mesmo—Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins, que em data de 29 de Março ultimo assumio interinamente o exercicio do cargo de Juiz de Direito do Municipio de Flores o Cidadão José Nunes de Queiros, na qualidade de Juiz do 1. Districto respectivo visto ter entrado no goso de licença o funccionario effectivo.

— Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 1 do corrente assumio o exercicio interino da vara de Direito do Municipio de Pão d'Alho o cidadão José Francisco da Rosa Junior, por se achar doente o funccionario effectivo, na qualidade de 3.º supplente do Juiz do 1.º Districto.

— Ao mesmo—Peço vos que informeis a respeito do requerimento junto, em que o Major do 3.º Batalhão de Infantaria Estadual, Manoel Barbosa dos Santos solicita o pagamento da differença de seus vencimentos relativos aos mezes de Janeiro e Fevereiro ultimo, entre os da antiga tabella e os da antiga tabella e os da nova.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica em 14 de Maio de 1895.

Officios:

Ao Secretario da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que em 12 do corrente o Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, Juiz de Direito da 4.ª vara da Fazenda do Municipio d'esta Capital, entrou no goso da licença de seis mezes que lhe foi concedida por acto de 2 do referido mez.

— Ao mesmo—Solicito-vos a expedicção das necessarias ordens afim de que seja paga ao Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de 158$300, proveniente de transportes effectuados na mesma estrada durante o mez de Fevereiro ultimo conforme os documentos juntos, sendo 143$700 pelo § 51 do artigo 1.º do orçamento em prorogação e . . . 14$600 pelo credito extraordinario de 14 de Janeiro do corrente anno.

— Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Questor Policial interino, conforme participou-me em officio N. 214 de 11 do corrente, nomeou o Cidadão Francisco Fortunato dos Campos Salles para o lugar de carcereiro da Cadeia do Municipio de S. José do Egypto.

Expediente do Governo do Estado do dia 15 de Maio de 1895

Officios:

Ao Governador do Estado de Alagoas.—Accusando o recebimento dos exemplares impressos, que vos dignastes offerecer me com officio de 9 do corrente, n. 1015, dos decretos desse Governo, expedidos no anno proximo findo, e da mensagem que dirigistes ao Congresso desse Estado, cabe-me agradecer-vos a delicadeza da alludida offerta.

— Ao Juiz Seccional.—Transmittindo-vos, em original, o telegramma junto em que o cidadão Manoel de Barros Wanderley representou contra o procedimento illegal do presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio de Barreiros, que abusivamente abandonou os trabalhos, conduzindo os livros e recusando-se a aceitar petições, peço-vos que providencieis no sentido de fazer cessar semelhante anormalidade.

Solicito como foi este Governo em dar providencias por vós reclamadas em officio de 4 do corrente, a respeito das violencias que o presidente daquella commissão, sem o minimo fundamento, declarou estar soffrendo, tenho inteira convicção de que não vos demorareis em reprimir os excessos daquelle funccionario, de modo a serem respeitadas as garantias que a lei offerece.

Expediente do Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu Francisco Pedro Gonçalves Bezerra, resolve prorogar por 15 dias o prazo que lhe foi marcado por decreto de 17 de Abril ultimo para assumir o exercicio das funcções do 2º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes do municipio de Muribeca.—Communicou-se ao juiz de direito de Muribeca.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu Gabriel Ursino de Aguiar Montarroyos, resolve prorogar por 15 dias o prazo que lhe foi marcado por decreto de 17 de Abril ultimo, para assumir o exercicio das funcções de 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Muribeca.—Communicou-se ao juiz de direito de Muribeca.

Officios:

Ao Secretario da Fazenda.—Remetto-vos junto a conta da compra de livros e outros objectos, feita a Hugo & C., pela Escola Normal, afim de vos dignardes de providenciar no sentido de lhes ser paga pela verba do art. 1º § 27 do orçamento vigente, a importancia de..... (124$800) cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis correspondente a alludida conta.

Ao mesmo.—Remettendo vos a inclusa conta que me foi apresentada pelo director da Bibliotheca Publica do Estado, na importancia de 330$400, correspondente a despeza feita com o gaz consumido naquella repartição durante o semestre de Julho a Dezembro do anno proximo passado, rogo-vos que vos digneis de mandar escripturar-a, visto não poder ser paga pelo orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Afim de ser satisfeita a exigencia da commissão de orçamento do Congresso Legislativo do Estado, sobre o requerimento da professora Clara Olympia de Lima Freire; solicitando o pagamento da quantia de 320$000 que diz ser-lhe devida de sua gratificação de merito não satisfeita pelo Thesouro durante o anno de 1892, rogo-vos que vos digneis de prestar informações sobre o assumpto do mesmo requerimento que por copia, que deverá ser devolvida, acompanha o presente.

— Ao mesmo.—Conforme solicita o superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco peço vos que providencieis no sentido de lhe ser paga a quantia de 129$040 proveniente de passagens concedidas nos carros da mesma estrada durante o mez de Fevereiro findo, conforme os documentos annexos ao officio que me dirigio em 23 de Março ultimo, sendo 122$240 pelo credito extraordinario de 14 de Janeiro do corrente anno e 6$800 pelo § 51 do art. 1º do orçamento em prorogação.

— Ao mesmo—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que nos termos das informações annexas ao vosso officio de 22 de Abril findo, seja paga ao alferes do 1.º batalhão de Infantaria Estadual Caetano Soares dos Santos a quantia de 104$572 proveniente da differença de seus vencimentos referentes ao mez de Janeiro ultimo e o fornecimento d'agua e luz ao destacamento de « Amaragy, » de 1 de Janeiro a 4 de Abril, devendo porém, de accordo com o que informou o Director Geral da Secretaria da Fazenda, ser escripturada a de 55$03 de fornecimento identico durante o periodo decorrido de 4 de Julho a 31 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo—Enviando-vos a petição documentada em que o juiz no 1.º districto do municipio do Bonito documentada em que o juiz do 1.º districto do municipio do Bonito pede que lhe seja paga a gratificação correspondente ao tempo em que esteve no exercicio da vara de Direito d'aquelle municipio a contar de 10 de Janeiro a 18 de Fevereiro d'este anno, rogo que vos digneis informar a respeito.

— Ao mesmo—Solicito a expedição de ordens no sentido de ser restituida a Amancio de Carvalho, representante da Empreza Appollonia Pinto, a quantia de cem mil réis (100$000) que, como garantia de multa, a referida empreza depositou na Thesouraria da Secretaria a vosso cargo, visto como, segundo a informação do Sr. Presidente da Inspectoria dos Theatros n. 145 de 14 do corrente, a citada empreza cumprio fielmente as clausulas do seu contracto.

— Ao mesmo—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga ao Sr. Presidente da Junta Commercial a quantia de sessenta mil réis (60$000) dispendida com o asseio e limpeza da casa onde funcciona a Secretaria da mesma junta, durante os mezes de Março e Abril ultimos, conforme se verifica dos documentos juntos devendo correr a defesa por conta da verba do § 41 do orçamento em prorogação.—Communicou-se ao Presidente da Junta Commercial.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1895.

Francisco José Guimarães, conhecido por Chico André, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido.

Bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, pedindo restante de gratificação, proveniente do cargo de Juiz de Direito interino, que exerceu no municipio de Olinda.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Dia 9

Felismino da Silva Petiguary, sentenciado, na Casa de Detenção, pedindo providencias no sentido de ser transferido para a cadeira do municipio de Garanhuns.—Attentido, nos termos do officio que,

nesta dirijo ao Dr. Questor Policial interino.

Manoel José do Nascimento, sentenciado, pedindo certidão. — Ao Sr. Dr. Questor Policial interino, para mandar entregar ao peticionario a inclusa certidão.

Maximiano Pereira da Cunha, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado, para que se digne informar.

Seraphim Francisco da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado, para que se digne informar.

Dia 11

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento de passagens concedidas por conta do Estado. —Informe o Dr. questor.

Francisco Leite Nogueira Paz, ex-delegado de policia do municipio de Flôres. —Informe o Dr. questor.

Francisco Monteiro da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Director do Presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

Francisco P. Boulitreau, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da Casa de Detenção.—Deferido, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

José Gonçalo, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado, para que se digne informar.

José Amaro de Souza, praça do 3.º batalhão estadual, pedindo baixa.—Nesta data providencio no sentido de ser o peticionario excluido do batalhão a que pertence.

João Antonio da Silva, preso na Casa de Detenção, pedindo providencias no sentido de ser remettido para o municipio de Bezerros, afim de ser submettido a julgamento.— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bezerros, para providenciar.

José Antonio de Lima, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Limoeiro.—Opportunamente será attendido.

João Bezerra da Silva, sentenciado pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa da Detenção para a cadeia do municipio de Limoeiro.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro para providenciar.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento do fornecimento d'agua feito a esta Secretaria.—Socicite-se do Dr. Secretario da Fazenda.

Francisco Alves da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para o municipio de Caruarú.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Caruarú para providenciar.

Graciliano Quirino do Nascimento, sentenciado, pedindo providencias, no sentido de que os autos de seu processo, em grão de appellação, subam ao Superior Tribunal —Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro para providenciar.

Luiz Vernet.—Satisfaça a exigencia de que trata a 2.ª parte do art. 2.º do decreto n. 2.692, de 14 de Novembro de 1860.

O PORTEIRO INTERINO,
Hermenegildo de Siqueira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA.—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 11 de Outubro de 1895

Foram consideradas em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr commissario do 3.º districto o predio n. 56 da rua do Visconde de Albuquerque.

Pelo Dr. ajudante do Inspector, o predio n. 106 da rua Velha.

Pelo Dr. commissario do 2.º districto, o predio n. 13 da rua do Duque,

Pelo Dr. commissario do 1.º districto o 1.º andar do predio n. 5 da Travessa do Queimado e o predio n. 53 da rua Real da Torre.

— Dia 14—

Engracia Ribeiro de Mello, pedindo para mandar examinar o predio n. 19 da rua do Padre Floriano —Ao Dr. commissario do 2.º districto para examinar.

Alberto Lopes Machado, pedindo para mandar examinar o predio n. 62 da rua do Hospicio. — Ao Dr. commissario do 3.º districto para examinar.

Paulo José Alves & C.ª pedindo para mandar examinar café —Ao Dr. ajudante para providenciar.

Pelo Dr. commissario do 3.º districto, foi intimado o proprietario da casa da rua da Conceição n. 5 para no prazo de 8 dias fazer os reparos necessarios e urgentes á mesma casa. Ficando o mesmo proprietario sujeito ás penalidades da lei na falta de cumprimento da intimação.

Pelo mesmo Dr. commissario, foram considerados em condições hyginicas para serem habitados o 2.º andar do predio n. 28 da rua da Imperatriz e o predio n. 62 da rua do Hospicio.

O secretario,
Jose da Cruz Cordeiro.

Questura Policial

Secção 2ª N. 226. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 14 de Outubro de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que no dia 12 do corrente mez foram recolhidos a Casa de Detenção, os seguintes individuos:

Á minha ordem, Raymundo de tal, que diz chamar-se Manoel Raymundo de Almeida, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, João Guilherme do Sacramento, como gatuno.

Nos dias 11 e 13 não foi recolhido individuo algum áquelle estabelecimento

Por officio de 24 do mez proximo findo, communica-me o juiz do 2º districto do municipio de Flores, que na occasião em que se achava em diligencias o respectivo subdelegado afim de capturar os criminosos de morte, João Leite da Silva, conhecido por João Barreiros e seu irmão Belisario Leite da Silva, conhecido por Bello Barreiros, foram pelo mesmo subdelegado, encontrados, conduzindo em seu poder uma menor, os quaes, resistindo á prisão, travaram luta com a força publica, resultando sahir gravemente ferido o criminoso conhecido por Bello Barreiros, que veio a fallecer momentos depois, e feridos levemente a dita menor e João Barreiros, que evadiu-se.

A mesma autoridade procede ás necessarias diligencias afim do captural-os.

— O cidadão João Quintilho de Fontes Braga, assumiu hoje o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da Graça.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
José Felippe Nery da Silva Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 8 de Outubro de 1895

Ernesto Freire procurador de Marques e Freire pedindo para juntar documentos. —Junte-se.

— 7 —

Fielden Brothers, emprezario da illuminação publica, pedindo pagamanto do gaz consumido durante o mez de Setembro ultimo.—Sim nos termos do officio desta data dirigido ao Dr. Secretario da Fazenda.

11

Laurentino Pires de Carvalho, pedindo baixa das annuidades dos apparelhos do Recife Drainage do predio n. 21 a rua do Vigario Tenorio.—Informe a 3.ª directoria.

O PORTEIRO,
Archias Mafra.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1895.

Joaquim C. Cavalcanti.— Indeferido.

João Ramos, Bernardino L. Alheiro, Augusto O. de Souza, Francisco A. Correia —Deferido, limitando ao requerido.

Francisco R. de Souza, Miguel P. da Silva.— Deferido de accordo com as posturas.

Jeremias A. de Mello, Enedino G. Ferreira de Souza, Manoel F. Velloso, Manoel B. e Silva, Antonio Francisco da Silva. —Deferido.

Francisco A. de Mendonça.—Deferido, limitando ao requerido.

José Ildefonso de S. Rangel.—Satisfaça a exigencia da repartição technica.

Secretaria da Prefeitura Municipal.

O PORTEIRO,
Nuno Alves da Fonseca.

Commando Superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 11 DE OUTUBRO DE 1895.

Ordem do dia n. 49

Faço chegar ao conhecimento da Guarda Nacional sob meu commando que nesta data o capitão assistente da brigada de cavallaria, Theodomiro Thomaz Cavalcanti Pessoa, prestou a affirmação do estylo afim de exercer o posto de major fiscal do 2.º batalhão de infanteria da reserva, ao qual foi promovido por Decreto do Presidente da Republica de 12 de Setembro ultimo.

Julio de Mello Filho,
Coronel commandante superior interino.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Capital Federal

Datas até 9 do corrente.

No dia anterior recebeu o Sr. presidente da republica o seguinte telegramma do Sr. general Innocencio Galvão, firmado de Pelotas em data de 7 do corrente:

« Transmitto-vos seguinte telegramma:

Regressei hoje, tendo percorrido os municipios de Bagé, D. Pedrito e parte do de Lavras. E'-me grato communicar-vos que as forças revolucionarias foram desarmadas e dissolvidas. Cumpre me declarar-vos, a bem da verdade, que no desempenho de minha missão não encontrei obstaculos, antes a maior bôa vontade e desejo por parte das praças, subalternos e muitos chefes. Estou convencido que se algum desorientado pretendesse fazer ainda qualquer movimento, nada conseguiria por falta dos necessarios elementos: gente, cavallos, armamento e munições. (Assignado).—Carlos Telles, coronel

Sinceras saudações.—General Galvão. »

— O Sr. ministro da fazenda deveria á ultima data mandar lavrar contrato na directoria do Contencioso do Thesouro para o emprestimo de 4.000 contos, repartidamente aos Estados de Santa Catharina e Paraná de accordo com a autorisação constante do decreto n. 270 de 31 de Dezembro de 1894, observadas as seguintes clausulas:

O emprestimo terá logar em apolices da divida publica do ultimo emprestimo, do valor nominal de um conto de réis, sendo de duas mil apolices para cada um dos Estados, que as receberão do Banco da Republica por conta do Thesouro.

Os Estados obrigar-se-hão respectivamente não só ao pagamento do juro de 5 %, por semestre, e a resgatar o emprestimo no prazo de vinte annos da data do contracto por prestações annuaes, como tambem a consignar annualmente nos respectivos orçamentos os recursos necessarios para pagamento do juro e amortisação da divida.

— No dia 9 do corrente devera ter sido assignada a classificação de officiaes da arma de infanteria pelo ministro da guerra.

— Foi concedido privilegio de invenção pela patente n. 1.928 a Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, industrial, morador no Recife, para um—Mosaico Nacional.

— Diz o «Jornal do Commercio», que ouvira dizer que o Dr. Fernando Lobo espera, que o Sr. Affonso Penna assuma a presidencia do Banco da Republica para deixar o cargo de vice-presidente do mesmo Banco.

— O Sr. Dr. Manoel Victorino, vice-presidente da republica, presidente do Senado, declarou ao suspender a sessão de 5 do corrente, que nenhuma garantia ou providencia tinha pedido á policia, nem mesmo para dobrar o piquete que faz a policia das galerias.

— A's Alfandegas do Pará, Pernambuco, Parahyba, Maceió, Penedo, Sergipe, Santos, Paranaguá e ás Delegacias Fiscaes de Piauhy, S. Paulo e Paraná, declarou o Ministerio da Fazenda, que os empregados dessas repartições que requererem aposentadoria deverão ser inspeccionados pelas repartições de hygiene desses Estados, as quaes se acham para isso autorisadas pelos respectivos governadores, conforme communicou aquelle ministerio, o da Justiça e Negocios Interiores.

A emenda do Senado ao projecto de amnistia da Camara dos Deputados, rejeitada nessa Camara na sessão de 25 do mez passado, foi no dia 5 de novo submettida á votação no Senado, obtendo 27 votos a favor e 24 contra; e não tendo assim obtido dous terços dos votos presentes, cahio a emenda, permanecendo a proposição primitiva.

Votarão a favor os Srs.:

Francisco Machado, Barão do Ladario, Gomes de Castro, João Pedro, Coelho Rodrigues, Joakim Catunda, Almino Affonso, Oliveira Galvão, Almeida Barreto, João Neiva, João Barbalho, Rego Mello, Leite e Oiticica, Messias de Gusmão, Leandro Maciel, Coelho e Campos, Virgilio Damasio, Ruy Barbosa, Domingos Vicente, Gil Goulart, Laper, Gonçalves Chaves, Christiano Ottoni, Moraes Barros, Leopoldo de Bulhões, Joaquim de Souza e Aquilino do Amaral.

Votaram— não —rejeitando o substitutivo os Srs.:

Joaquim Sarmento, A. Baena, M. Barata, Pires Ferreira, Cruz, Nogueira Accioly, João Cordeiro, José Bernardo, Abdon Milanez, Corrêa de Araujo, J. Pernambuco, Rosa Junior, Manoel de Queiroz, Q. Bocayuva, Paula e Souza, J. Martinho, Vicente Machado, Arthur Abreu, G. Richard, R. Horn, Esteves Junior, Julio Frota, Ramiro Barcellos e Pinheiro Machado.

O Sr. Wandenkolk declarou que, de accôrdo com o art. 173 do regimento, deixara de votar; os Srs. Eugenio Amorim e Lopes Trovão que, se estivessem presentes, teriam votado contra a emenda, e finalmente o Sr. Vicente Machado, que votara contra a emenda do Senado, porque os ultimos acontecimentos têm demonstrado a inopportunidade da medida.

A commissão tinha dado o seu parecer:

A' commissão de constituição e poderes foi presente pela primeira vez a emenda do senado que concede a todos que tomaram parte em movimentos sediciosos ou actos de conspiração ou rebellião em todo o territorio da Republica até o dia 23 de Agosto deste anno, a amnistia incondicional de que trata o projecto n. 67 B da camara dos deputados, que se refere somente aos envolvidos em movimentos sediciosos nos Estados de Alagoas e Goyaz.

A emenda, generalisando o acto politico que se contém no projecto, observou o regimento e a praxe adoptados em cada uma das casas do congresso no actual regimen politico.

No senado, o primeiro precedente foi firmado em sessão de 31 de Março de 1893, logo seguido de outro em sessão do dia 30 de Junho. Um projecto da camara sobre movimentos sediciosos no Estado de Goyaz foi emendado pelo senado para que a amnistia abrangesse a outros logares e a outros individuos. Ficou firmada a regra de que projectos sobre amnistia não são de interesse individual nem local, pelo que podem ser ampliados por meio de emendas.

A camara iniciadora aceitou sem reparos a emenda que transformou substancialmente o projecto.

Igual procedimento já havia tido o senado com referencia a projectos de sua iniciativa radicalmente alterados e substituidos por emendas da outra casa do congresso.

Demonstrada a regularidade do acto, compre verificar se a emenda do senado deve ou não ser mantida.

A commissão abstem-se de repetir e analysar argumentos já largamente debatidos pró ou contra a amnistia em seus effeitos politicos e juridicos.

Não se trata agora de discutir se a amnistia póde e deve ser limitada em seus effeitos.

O projecto da camara e a emenda do senado só cogitam de amnistia ampla: aquelle só se refere a criminosos dos Estados de Alagoas e de Goyaz e esta abrange todos os Estados da Republica.

A commissão apenas formula a seguinte questão: deve o senado manter a sua emenda?

Pensa a maioria da commissão que é esse o unico alvitre, desde que, por maioria absoluta de seus membros e em votações successivas, o senado, nesta mesma sessão, tornou conhecido do paiz o seu pensamento de amnistia a todos que tomaram parte, directa ou indirecta, na revolução do Rio Grande do Sul e na revolta de 6 de Setembro de 1893, iniciada no porto do Rio de Janeiro e que se estendeu a outros Estados da Republica.

O senado, que symbolisa mais directamente a opinião politica dos Estados, e, portanto, da Federação já reconheceu, por unanimidade de votos, que a amnistia era urgente como medida complementar do acto do poder executivo, que firmou o tratado de paz no Rio Grande do Sul, não deve agora renegar a emenda se deseja a consolidação da paz pela pacificação dos espiritos e pelo fortalecimento do principio da autoridade, representado no presidente da Republica.

A commissão em sua maioria é de parecer que se mantenha a emenda por dous terços de votos.

Sala das commissões, 2 de Outubro de 1895. —Gil Goulart.—Francisco Machado.—Q. Bocayuva. (vencido.)

— O major do corpo de estado-maior de 1ª classe, Alcides Bruce, reclamou contra a promoção realizada no dito corpo em 23 de Julho do anno passado, dos majores Pantaleão Telles de Queiroz e Feliciano Mendes de Moraes.

Remettida a reclamação ao Supremo Tribunal Militar depois de desenvolvida a questão e apreciados os factos, foi approvado o parecer com as seguintes conclusões.

1.º que as promoções por actos de bravura, assim consideradas pelo commando em chefe do exercito em operações, devem preencher as vagas que houver, quer se achem abertas no principio de merecimento, quer no de antiguidade, conforme é expresso no art. 13 do decreto n. 1.351, de 7 de Fevereiro de 1891;

2.º que as promoções por serviços relevantes, devidamente justificados e publicados em ordem do dia do commando em chefe das forças em operações, como determina o art. 7º § 1º da lei n. 585, de 6 de Setembro de 1850, devem ser feitas para preenchimento das vagas que houver, sómente levadas á conta do principio de merecimento;

3.º que havendo officiaes para occupar as vagas abertas devem ser preenchidas por aquelles que tiverem sido aggregados, uma vez que se reconheça terem cessado os motivos da transferencia.

4.º finalmente que o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, deve passar a aggregado sem vencimento de antiguidade até que possa ser legalmente promovido como se deprehende no art. 31 do regulamento approvado pelo decreto n. 772, de Março de 1851, e já tem se praticado, e não continuar aggregado o tenente-coronel do referido corpo, Feliciano Mendes de Moraes, cuja promoção por distincção em combate deve ser considerada por actos de bravura.

Assim pensa o Supremo Tribunal Militar, entretanto, vós fareis o que entenderdes mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1895.—D. Carvalho.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—Jacques.

A resolução foi a seguinte:

Sejão consideradas de 21 de Dezembro de 1894 as promoções dos majores Telles de Queiroz e Mendes de Moraes.

Capital Federal, 26 de Setembro de 1895.—Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.

— Ouvio dizer o «Jornal do Commercio», que foi chamado a esta Capital o capitão de fragata reformado Faustino Martins Bastos, que commandava a escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco e que ficará neste lugar o capitão tenente Francisco de Barros Barreto.

Diz a mesma folha, que já está sendo encaixotada a estatua do Marechal Duque de Caxias, trabalho do professor Rodolpho Bernardelli, afim de seguir para Pariz, onde será fundida nas officinas do Sr. Thiebaut.

Ainda noticia que o referido professor já deu começo á estatua do Visconde de Mauá, cujo trabalho será de bronze, cantaria e marmore, assim como que o Governador do Amazonas recebe á breve o esboceto da estatua do Marechal Floriano Peixoto, trabalho do mesmo professor Rodolpho Bernardelli e encommendado pelo Governo daquelle Estado.

O esboceto representa o marechal de pé e fardado, tendo a mão direita levantada em attitude de quem manda esperar ou promette posição esta allusiva ao manifesto do finado Vice-Presidente da Republica por occasião da revolta.

RELIGIÃO

Perguntas respeitosas a um ministro da Egreja Evangelica por um neophito da mesma Egreja.

(Continuação)

PERGUNTA QUARTA

A Egreja Evangelica, na qual me affiliastes, será verdadeira, e poderei permanecer nella, sem arriscar a minha eterna salvação?

Com effeito, tratando desta questão o nosso Dr. Walton escreve o seguinte:

« Os protestantes mais instruidos julgam, que a Vulgata se deve preferir a todas as versões latinas mais modernas, porque, essa versão é a mais antiga, e tem sido publicamente aceita desde muito tempo pela Egreja occidental; por isso com multissima razão deve ser estimada, e não se deve rejeitar temerariamente (1)»:

E o nosso distincto exegeta Dr. Millio accrescenta mais, que «João B osso (protestante) n'um tratado que compoz, riquissimo em erudição e doutrina, defende a antiga versão da Biblia (a Vulgata) e prova como muitas passagens della conferidas com a edição de Bezza e de outros, são inteiramente justas e rectas (2)», de modo que Izaac Casabonus nas notas que fez aos Evangelhos e Actos dos Apostolos preferio a lição da Vulgata.

Aquella do hodierno texto grego, provando com fortes argumentos, que a Vulgata combina plenamente com os mais antigos manuscriptos gregos: assim o citado Walton (3).

E' escusado dizer, que a Egreja Catholica se servio sempre da versão da Biblia chamada Vulgata com exclusão das outras versões, mesmo antes de o Dr. Jeronymo emendal-a.

Pois bem, se as authoridades citadas e muitas outras, que deixo por amor da brevidade e todas insuspeitas porque protestantes, nos asseveram com a maxima franqueza, que a versão da Biblia, da qual sempre se servio a Egreja Catholica, que é a Vulgata, se deve preferir ás outras versões latinas; que deve ser muito estimada, que não se deve rejeitar temerariamente, que é justa e recta, e combina plenamente com os manuscriptos antigos, como podiam esses vossos collegas escrever com tanta afouteza, estar corrompida a Biblia que a Reforma recebera da Egreja Catholica ?! ..

Além de ignorancia, me parece haver nisto tambem deslealdade!

Não será assim, honrado Ministro ?!

Ouso fazer esta pergunta, porque sei com certeza que vós, como sabio verdadeiramente sensato, reprovando a leviandade desses vossos collegas, reconheceis que tambem a Egreja Catholica possue a verdadeira Biblia: porém, no vosso modo de entender, a esta falta a authoridade divina, pela unica razão de querer a dita Egreja explicar a mesma Biblia mediante a Tradição, a qual, sendo uma authoridade meramente humana, compromette o verdadeiro sentido da Palavra de Deus.

De maneira que, segundo vós pensais, e conforme ensinam muitos dos vossos collegas, o christão deve rejeitar com horror a Tradição dos papistas, e não reconhecer outra authoridade além da authoridade da Biblia, a qual é a unica authoridade divina, que nós temos.

Acceito como bom crente a vossa doutrina; porém, suppondo-vos incapaz de pretender que eu jure na vossa palavra, me haveis pelo menos de indicar o modo pelo qual, rejeitando a authoridade da Tradição papista, me poderéis provar a veracidade e divindade da mesma Biblia.

Não obstante o fim santissimo, que me propez nos meus estudos, estes levaram-me com tudo a tal estado, que me parece encontrar a cada passo na nossa Santa Reforma as mais absurdas contradicções.

———

(1) Prolegomenos X, n. 5, pag. 72.

(2) Prolegomenos ao Novo Testamento, edi. de 1707, pag. 138.

(3) Walton, Prolegomenos, a Polyglota, n. ultimo, pag. 74.

(Continua).

REVISTA DIARIA

Regresso—Regressou hoje do interior do Estado, para onde fôra ha dias, o Sr. Dr. Barbosa Lima.

A viagem de S. Exc. teve por fim buscar sua digna consorte que achava-se fóra por incommodos de saúde.

Em todos os pontos que S. Exc. estacionou foi alvo de geraes manifestações.

Nossas felicitações ao Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima pelo restabelecimento de sua extremecida esposa.

Theatro Santa Isabel—No sabbado e domingo a grande Companhia de Operetas do Sr. Fernandes Pinto realisou dois importantes espectaculos, sendo levada a scena a applaudida revista «Tim Tim por Tim-Tim» escripta pelo Souza Bastos.

Em todos dias o theatro esteve litteralmente cheio, apesar da chuva que cahiu.

Todos os artistas sahiram-se muito bem e foram alvos de freneticos applausos.

As flores choviam de toda a parte e juncavam o palco.

Leonor Rivero fez 18 importantes papeis, revelando-se actriz intelligente e digna dos applausos que a platéa lhe dispensou.

Judith Rodrigues; por um imperdoavel esquecimento não nos temos referido á esta tão notavel actriz que actualmente honra o palco do Santa Isabel.

Judith Rodrigues é um dos mais poderosos elementos da Companhia do Sr. Fernandes Pinto; é uma artista de real merecimento, que a todo momento torna evidente o seu grande talento.

Judith Rodrigues sahio se optimamente em todos os papeis que representou com admiravel naturalidade e pericia, conquistando geraes applausos.

Maria del Carmen é uma actriz dramatica de grande merecimento, em todos os papeis que lhe coube recebeu justos e freneticos applausos.

O Cesar Lima, um dos mais fortes sustentaculos da Companhia, foi um Ulysses impagavel que trouxe os espectadores em constante hilaridade.

O Leonardo diariamente attesta o quanto é digno dos elogios que os fluminenses lhe fizeram, no seu papel de Lucas fez as delicias do publico que rio-se a bandeiras despregadas.

Cecilia de Carvalho trabalhou perfeitamente bem e foi delirantemente applaudida.

Aliverti nada deixou a desejar em todos os papeis que representou, sendo muito applaudida.

Hontem foi levado a scena a excellente opereta Mimi Bilontra que hoje será repetida.

Sociedade Monte Pio Bom Successo—Com brilhantismo esta distincta sociedade, sob a direcção do Sr. José Olympio Pereira, solemnisou ante-hontem o 18º anniversario de sua installação.

Depois de ser resada uma missa teve logar a sessão magna com a presença de muitas pessoas gradas e representantes de outras sociedades.

O presidente da sessão orou por ultimo agradecendo a todos que com sua presença honraram a festa.

A planta da baunilha—A terra para a plantação da baunilha deve compôr se exclusivamente de detri os vegetaes.

Deve-se escolher um logar sombrio, debaixo de arvores, em que o terreno não seja arenoso e ahi planta-se as mudas, junto de algum páo ou tronco de arvore, por pedaços de cinco a seis nós, devendo sómente o inferior ficar enterrado.

As estacas quando forem enterradas não devem ter chaga aberta.

Deixam-se ficar sobre a terra até cicatrizarem os golpes que se deram no dividir a planta em pedaços para a sua multiplicação.

E' necessario no plantar verificar-se as axillas são plantadas para cima, porque acontece mui as vezes o contrario pela posição das folhas n'um ramo que cresceu pendente, em que as folhas retorcem-se sobre o peciolo para volar o seu limbo á luz.

Fazem se latadas em fórma de cerca, debaixo de arvores que estejam alinhadas, não excedendo a 10 palmos de altura.

E' por esta latada que as plantas têm de se extender.

Nas paredes de pedra, que não sejam rebocadas e que recebem sombras de arvores proximas, é mais vantajosa a plantação, por ahi as raizes adventicias achariam facil alimento antes de alcançarem o chão.

Nas capoeiras ou capões tambem póde-se fazer plantações de baunilha. E será excellente, attendo se a que assim produzem estas plantas na Amazonia e que lhes prejudicam os estrumes animaes.

Club Secreto Wagneriano - Hoje ás 6 1/2 horas da tarde reunir se-hão os socios deste Club para tratar se da correspondencia em Milão, Berlim e Lisbôa, tratando-se em seguida das 2 ultimas partes do Rigoletto.

Publicações Recebemos:

«O caso de Alagoas», dados offerecidos ao Congresso Nacional para o estudo e solução de legitimidade do governo do mesmo Estado. Uma brochura de 32 paginas, impressa no Rio de Janeiro.

— «La dosimetrie», n. 8, anno I, revista franceza de medicina e therapeutica, que se publica em Pariz sob a direcção do Dr. E. Toussaint.

O n. 18, 2.ª serie, 28.º anno, da «Tribuna Medica, de que é principal redactor o Dr. J. V. Laborde, director dos trabalhos physiologicos da Faculdade de Medicina de Pariz.

— «Le Brezil», n. 557, que traz o seguinte summario:

Notre courrier du Rio—Echos de partout—Plata Pacifique, L'Exportation de Rio de Janeiro—Les Mines au Brézil—Les Etats Brésiliens—Revue financiere—Avis financiers—Mouvement Maritime.

— «Brazil Medico, n. 37, anno IX, publicação da Capital Federal que traz a collaboração dos Drs. Victor de Britto, Evaristo da Veiga, Simões Correia e outros.

— O n. 39, anno XVIII do «Lidador» da Victoria, deste Estado.

Agradecemos.

Gremio Tobias Barreto — Esse gremio scientifico e litterario reune se hoje em sessão ordinaria, ás 6 1/2 horas da tarde, em sua séde, á rua dos Pescadores n. 29

Fabrica Orphanologica de flores—Com este titulo ha no Rio de Janeiro, á rua do Passeio n. 60 um importante estabelecimento Commercial do Sr. commendador Ribeiro de Carvalho.

No referido estabelecimento encontra-se sempre um variado sortimento de grinaldas, bouquets, flores, etc., etc., etc., tudo dos mais apurados gostos e feitos com a maior perfeição.

Podemos informar que quem lá for fazer suas compras sahirá satisfeito.

Melhoramentos publicos—Acha-se plenamente concluido o calçamento do caes da Companhia Pernambucana, ao lado da Associação Commercial.

A rua dos Guararapes tambem está quasi toda calçada a parallelepipedos e até o fim do corrente mez estará completamente prompta.

Foram esses calçamentos dous melhoramentos palpitantes e de subido valor mandados realisar pela prefeitura deste municipio que no seu programma de embellezamento da cidade não tem poupado esforços.

Operações cirurgicas—Foram praticadas as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethorotomia interna, incisão desinfecção e draynage de tumor urinoso.

Ligadura iliaca externa, pelo processo Asthey Cooper modificado, reclamado por aneurisma ilio inguinal.

Extracção de corpo estranho (bala) na mão esquerda.

Pelo Dr. Alfredo Costa:

Amputação da perna esquerda, no lugar de eleição pelo methodo circular, reclamado por ulcera syphilitica.

Posthotomia, reclamada por phimosis inflamatoria.

Pelo Dr, Berardo:

Indictomia optica, reclamada por arthesia da pupilla do olho esquerdo e kiratomia do olho direito reclamada por abcesso.

Indictomia, reclamada por estilhaço de espolea na cornea.

Companhia Lyrica—Está decidido que não vem este anno a Pernambuco a companhia do empresario Sansone.

De Milão irá directamente ao Rio de Janeiro.

Esta noticia, que muito desagradará aos assignantes, foi dado pelo maestro G. Polacco, em carta dirigida a inspectoria dos theatros.

O Sr. Sansone nada ainda mandou dizer a respeito.

O elenco da companhia é:

Nina Mazzi, soprano dramatico.

Ada Bouner, soprano leggero.

Clotilde Zaffanelli Sartori, mezzo soprano, contralto.

Giuseppe Vilalta, tenor dramatico.

Michele Sigardi, tenor leggero.

Alessandro Arcangeli e Sante Athos, barytonos.

Bassos, Donato Rotoli e Compel.

Em vista desse elenco, que é inferior ao da ultima companhia trazida pelo Sr. Sansone, sabemos que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado suspendeu a respectiva subvenção, attendendo que nesta capital e com subvenção, é justo que os Srs. emprezarios correspondam a espectativa do publico e os auxilios do Governo.

E' esta uma medida que bem mostra o interesse que S. Exc. sempre tem manifestado pelo engrandecimento das artes no nosso Estado.

O Municipio—Está publicado e recebemos o n. 2 desse bem redigido periodico que se publica em Jaboatão.

Agradecemos a visita.

Estrada de Ferro de Limoeiro—Segundo o aviso que publicamos em secção competente, ficou desde hontem restabelecido todo o trafego dessa via ferrea.

Objectos em deposito—Na subdelegacia do Peres acham-se em deposito os seguintes objectos: um taboleiro, 2 toalhas e quantidade chicaras e pires.

Quem se julgar com direito a dictos objectos que vá procural-os na mesma subdelegacia.

Despertador moderno - «Mais uma invenção nos Estados Unidos Pensa-se seriamente alli em substituir o antigo despertador pelo moderno telephonio.

Acaba de se organisar uma sociedade para levar á cabo este projecto. Todas as noutes, antes de se deitar, o assignante indicará á estação central a hora em que pretende deixar o leito na manhã seguinte.

A' hora aprazada um carrilhão accordal-o, bruscamente. Constituido o americanismo em reunir o serio ao prostico, cuida-se tambem de adoptar ao telephonio um phonographo, que recitará uma oração e sem duvida cantará um psalmo, emquanto o assignante dará o laço a gravata e abotoará a roupa».

Central da Parahyba — Foi assignado o decreto que autorisou o Poder Executivo a applicar as obras da verba «empreitada» da Estrada de Ferro Central da Parahyba no pagamento do pessoal da mesma estrada.

Banco de França—O ultimo balanço deste estabelecimento apresentava a reserva metallica de tres milhares tresentos e dez milhões dusentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta francos, sendo 2.150.445.010 francos em ouro e 1 250.383 079 em prata.

O total é de cerca de tres milhões de contos da nossa moeda ao cambio actual.

A caixa dos principaes Bancos da Europa a 1.º de Julho era a seguinte, calculando o valor monetario do franco em 1$000.

	Contos
Banco de França	3.000.000:000$
» da Russia	1.560.000:000$
» da Allemanha	1.263.000:000$
» de Inglaterra	949 000:000$
» da Austria	700.000 000$
» da Hespanha	510 000:000$
» da Italia	358 000 000$
» dos Paizes baixos	286 000:000$

E' um total de cerca de nove milhões de contos em nossa moeda.

Occidente—A Agencia Litteraria recebeu o n 603 dessa notavel revista lisbonense illustrada, cuja importancia é bem conhecida em nosso meio.

Agradecemos ao proprietario daquella Agencia, o Sr Leopoldo da Silveira, a fineza do exemplar que nos enviou.

Historia da guerra de 1870—71 e da Communa de Paris—O Sr. Clemenceau, director do jornal pariziense «La Justice», acaba de contratar com um editor a publicação de uma historia da guerra de 1870—71 e da Communa de Paris.

Esse trabalho, que de certo vai despertar grande interesse, será publicado no anno de 1896.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Antonio Francisco de Paiva, viuvo, jornaleiro, com Lucilla Estella de Abreu Rego, solteira, naturaes deste Estado e residente na freguezia de S. José.

1ª publicação

José Candido de Carvalho, jornaleiro, com Severina Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residente na freguezia de Afogados.

Amaro Falcão Torres Gallindo, empregado no commercio, com Maria Militana da Silva Botelho, solteiros, naturaes deste Estado e residente na freguezia de S. José.

Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, natural deste Estado, Prefeito do Recife, residente na freguezia da Boa Vista, com Rita de Cassia Coelho Cintra, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª Publicação

Manoel Antonio Rodrigues com Maria Correia de Araujo, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Maranhão»:

João Barreiro, Estevão Barella, Antonio O. Rodrigues Brazil Avelim, Maria Vieira, Antonio G. Carvalho, Izabel do Nascimento, Antonio Moso, A. C. Lomake, H. Campos, Galdino T. dos Santos, sua senhora, sua prima, seu filho, Dr Antonio Ferreia, Alfredo Baptista, alferes Cezar Mattos Pinto, Manoel A. Correia, Claudino Barbosa, Dr. Antonio M. Salazar, José Cicalton, I Ribeiro Campos, Augusto Bossian, Manoel R Campos, Antonio M. Sampaio, José Licate, Dr. Antonio S. Thiago, Antonio J. P. Guimarães, Dr. Carneiro da Rocha, José V. de Souza, Dr. D. Mello Castro, sua senhora e um filho, Francisco R. da Silva, D. Perpetua Italiana, Manoel Theodoro Oliveira, Dr. Diogenes da Nobrega, Maria da Conceição, Joaquim Van der Linden, W. C. Pinter, Joaquim Salgado, Adolpho de Oliveira, Ulysses W. Lins, José Cabral, Pereira Fagundes, Abrahão Barbalho, Braz Jovino, Graciliano M. Chaves, D. Maria I. Athayde, J. Augusto Athayde, 2 criados, Braz M., João Gomes N. Lyra, João M. Guimarães, Fortunato N., Ernesto Montenegro, A. Queiroz 1 cabo, 2 soldados, Dr. Alfredo Spinola, A. Spinola, Antonio de Paula, B. F. Galvão Joaquim F. de Lima, Alexandrina.

Inspectoria de Hygiene—Eis o boletim da mortalidade de 16 a 30 de Setembro, da cidade do Recife:

Tuberculose	40
Variola	27
Convulsões	26
Impaludismo	18
Febre amarella (Ilha do Pina)	15
Lesão cardiaca	12
Nascidos mortos	11
Hepatite	9
Bronchite	7
Tetano	6
Diarrhéa	5
Nephrite	4
Enterite	4
Tetano infantil	4
Entero colite	4
Syphilis	4
Meningite	3
Anemia	3
Gastrite	3
Arterio sclerose	3
Broncho-pneumonia	3
Asthenia congenita	3
Pneumonia	2
Epilepsia	2
Congestão cerebral	2
Laryngite	2
Syncope cardiaca	2
Peritonite	2
Febre amarella (Boa-Vista)	1
Septicemia	1
Congestão pulmonar	1
Paralysia	1
Gastro-enterite	1
Lymphatite	1
Asthma	1
Angina	1
Mortos por causas não declaradas	12
Total	246

Dr. *Firmo Xavier.*—Demographista.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste hospital no dia 11 de Outubro foi o seguinte:

Variolas

Existiam	149
Entraram	7
Sahiram curados	5
Falleceram	5
Existem em tratamento	146

Movimento do dia 13:

Existiam	144
Entraram	6
Falleceu	1
Existem em tratamento	149

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 103 rezes para o consumo de hoje.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1895.

Existiam 415, entraram 0, sahiram 0, existem 415.

A saber: nacionaes 376, mulheres 9, estrangeiros 30, mulheres 0, total 415.

Arraçoados 397.

Bons 370, doentes 24, loucos 2, louca 1, total 397

Movimento da enfermaria—Teve baixa: João Fernandes das Neves.

Alta:

Francisco Paiva e Fortunato José Joaquim.

Commissão de melhoramento do Porto Recife—Recife, 13 de Outubro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,º4	758,m10	18,27	81
9 »	25,º8	759,m62	1,904	76
12 »	26,º3	758,m83	20,16	78
3 t.	26,º5	758,m91	19,20	74
6 »	26,º0	759,m79	19,04	76

Temperatura minima 23,º75 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 30,º50 Ennegrecido 52,º6 —Prateado 38,º6.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,m5 á sombra 3,m5.

Chuva 3,m1.

Direcção do vento: ESE com interrupções de meia noite até 9 h. 41 m. da manhã; E e ENE alternados até 1 h. 10 m. da tarde; ENE até 6 h. 37 m.; NE até meianoute.

Uma hora de calma á noite.

Velocidade média do vento 3,m72 por segundo.

Nebulosidade média 0,70.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	13 de Outubro	11 h. 35 da m.	1,m85
P.	» » »	5 h. 45 m. da t.	0,m90

Cemiterio Publico—Obituario do dia 10 de Outubro de 1895.

Arthur José de Albuquerque, Pernambuco, 19 annos, solteiro S. José.

Manoel R. Ferreira, Pernambuco, 29 annos, solteiro, S. Antonio.

Candida M. de Jesus, Pernambuco, 60 annos, casada, Afogados.

Maria J. do E. Santo, Pernambuco, 56 annos, viuva, Recife.

Manoel F. da Silva, Pernambuco, 9 mezes Boa Vista.

Maria T. dos Santos, Pernambuco, 29 horas, Graça.

Josepha, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio.

Dorothéa M. da Conceição, 50 annos, viuva, Boa Vista.

João Bernardo da Costa, Pernambuco, 40 annos solteiro, Boa-Vista.

Euphrasio T. da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado Boa Vista.

Maria A. da Silva, Minas Geraes, 26 annos, solteira, Boa-Vista.

Joaquim José, Pernambuco, 80 annos, solteiro Boa-Vista.

Maria da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça.

Francisco F. Cunha, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista.

— Dia 11 —

José B. de Freitas Cordeiro, Pernambuco, 33 annos, casado, Poço.

Manoel E. da S. Marques, Pernambuco, 52 annos, casado, Boa-Vista.

Maria J. da Conceição, Pernambuco, 82 annos, solteiro, Graça.

Joanna M. da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa Vista.

Maria J. da Conceição, Pernambuco, 38 annos, viuva, Boa-Vista.

Francisca M. da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista.
Leonidas J. A. da Silva, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Boa-Vista.
João, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista.
Ladislau Bizerra, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista.
Antonio T. de Oliveira, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteiro, Boa-Vista.
Celina, Pernambuco, 1 anno. Graça.

— Dia 12 —

Tiburcio, Brazil, 50 annos, solteiro, S. José.
Luiz José Pereira, Pernambuco, 8 annos. S. José.
Henrique Dias de Araujo, Pernambuco, 3 mezes. Afogados.
João F. de Borges, Parahyba, 60 annos, casado, Boa Vista.
Alexandrina M. de Jesus, Pernambuco, 27 annos, casada, Boa-Vista.
Roberta M. da Conceição, Pernambuco, 38 annos, solteira, Boa-Vista.
João Guedes, Parahyba, 17 annos, solteiro, Boa-Vista.
Carolina de tal, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista.
José H. de Andrade, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteiro, Boa-Vista.
Maria do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, solteira.
Antonio C. do Nascimento, 25 annos, solteiro, Boa-Vista.

Observações meteorologicas — Eis o resultado das feitas na cidade de Goyanna

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

Resumo das Observações Meteorologicas feitas na Cidade de Goyanna em Setembro de 1895

			Pressão do ar (Barometro AO.º)				Thermometro de 24 horas		Psychrometro		Evaporação em 24 horas		Pluviometro
		HORAS	Leitura apparente	Thermometro adjuncto	Altura correcta	Temperatura do ar Thermometro centigrado	Max.	Min.	Tensão do vapor	Humidade relativa	Sol	Sombra	Chuva em 24 horas
1ª Dec.	Med. Abs.ª	6 t.	763,20	26,10	760,12	26,65	28,80	22,87	14,47	56	44	17	67
	Max. Abs.ª	»	764,20	27,10	760,82	30,75	30,00	23,75	17,25	68	63	24	22,25
	Min. Abs.ª	»	762,25	25,30	759,56	22,30	27,25	21,75	11,37	43	26	11	7
2ª Dec.	Med. Abs.ª	6 t.	763,60	26,70	760,62	26 06	29,50	23,12	14,25	54	45	20	61
	Max. Abs.ª	»	764,80	27,85	761,36	32,00	31,50	24,00	16,58	68	60	28	12,7
	Min. Abs.ª	»	760,40	25,15	760,08	23,31	26,25	22,50	12,06	38	26	9	1
3ª Dec.	Med. Abs.ª	6 t.	763,10	26,41	759,93	26,75	29,07	22,97	14,25	54	44	18	88
	Max. Abs.ª	»	764,40	27,14	761,12	30,50	30,25	23,75	16,34	68	64	24	34,35
	Min. Abs.ª	»	762,10	25,05	758,36	22,62	27,25	21,75	11,37	42	20	13	1,5
Mez	Med. Abs.ª	6 t.	763,30	26,37	760,22	26,48	29,12	22,98	14,32	54	44	18	72
	Max. Abs.ª	»	764,80	27,85	760,62	32,00	31,50	24,00	16,64	68	64	28	34,35
	Min. Abs.ª	»	760,40	25,05	758,86	22.30	26,.5	21,75	11,37	38	20	9	1

GALEPINO

Novidades! Novidades!!

V. Duvrey—Historia de Roma, traducção de P. Chagas, 4 vols. encadernado.
Souza Pinto—Diccionario de Legislação Commercial Brazileira, 2 vols. enc.
Luiz dos Santos—Contabilidade Commercial, 1 vol. enc.
Goethe—Fausto, 1 vol. enc.
Maria Amalia—Alguns homens do meu tempo 1 vol. enc.
C. Lombroso—L'home Di Genio, 1 vol. enc.
E. Pierre—Droit Politique Electoral Et Parlamentarie, 1 vol.
R. Dareste — Les Constitutions Moderne, 2 vols. enc.
Alexander—Grammatica Allemã, 1 vol. enc.
Charles Gide—Economie Politique, 1 vol.
Constituição Federal e as Constituções dos Estados, 1 vol. enc.
Lafayette—Direito de Familia, 1 vol. enc.
T. de Freitas—Consolidação das leis civis, 1 vol. enc.
Ph. Gauckler—Le Beau et son histoire, 1 vol enc.
A Celso—Um Invejado, 2 vols. broc.
R. Fernandes—Sciencias Naturaes e Physicas 1 vol. enc.
O. Freire—Primeiras Noções de Geometria Pratica, 1 vol. enc.
M. Nordau—Mentiras Convencionaes, 1 vol. broc.
F. Pimentel—Um Canalha, 1 vol. broc.
V. Castro—Attentados ao Pudor, 1 vol. broc.
G. Barbosa—Os Segredos de Cupido, 1 vol. broc.
M. Vieira—Canticos Infantis, 1 vol. enc.
F. Carvalho—Quarto e Quinto Livros de Leitura, 1 vol. enc.
S. Dinarte—Céo e Terras do Brazil, 1 vol. broc.
S. Freitas—Observações Criticas e Descripções de viagens.

LIVROS RECEMCHEGADOS

S. Roméro—Parlamentarismo, 1 vol. broc.
» —Etnographia, 1 vol. broc.
Ferreira—Vida Pratica, 1 vol enc.
P. Carvalho—Praxe Forense, 1 vol. enc.
P. Pessoa—Codigo do Processo, 1 vol. enc
Nabuco—Manual do Advogado, 1 vol. enc.
Milter Maier — Tratado da Prova, 2 vols. enc.
Levindo—Reforma Judiciaria, 2 vols. enc.
Garofalo—Criminalogia, 1 vol enc.
R. Octavio—Demarcações de Terras, 1 vol. enc.
C. Ferdnand—Orador Familiar, 1 vol. enc.
J. Allibert—Physiologia das Paixões, 1 vol. broc.
Trovador Brazileiro, 1 vol. broc.
Guerra do Paraguay ou o imposto do vintem 500 reis.
Poesia do Russinho, 500 reis.
O Livro dos Sonhos, 500 reis.
Lyra Popular ou o Poeta dos Salões, 1 vol. broc.
F. Freitas—Assessor Commercial, 1 vol. enc.
Nabuco—Assessor Criminal, 1 vol. enc.
V. Castro—A nova escola penal, 1 vol. broc.
» » —Ensaios Juridicos, 1 vol. broc.
Dutra—O Livro do Lavrador, 1 vol. enc.
» O Livro do Creador, 1 vol. enc.
» O Livro do Industrial, 1 vol. enc.
F. Pimentel—Contos da Carochinha, 1 vol enc.
A. Demathenes—Orador do Povo, 1 vol. broc.
Ruy Barbosa—Lições de Cousas, 1 vol. broc.
P. Chagas—Morgadinha de Val-Flor, 1 vol. enc.
Thesouro de Meninos, 1 vol. enc.
Thesouro de Meninas, 2 vols. enc.
Arte de Dansa, 1 vol. enc.
Chiquinha Mascotte, 1 vol. broc.
C. Jansen—Viagens de Gulliver, 1 vol. enc.
» Mil e Uma Noites, 1 vol. enc.
» D. Quixote, 1 vol. enc
» Robinson Crousoé, 1 vol. enc.
Reis—Dicc. Homeopatico, 3 vols. enc.
Lastarria—Politica Positiva, 1 vol. enc.
Encyclopedia do Riso e da Galhofa, 2 vols. enc.
Mensageiro dos amantes, 1 vol. enc.
Manual Espistolar, 1 vol. enc.
Carteira do advogado, 1 vol. enc.
O Livro de S. Sypriano, 3 vols. broc.
J. Ribeiro—A Carne, 1 vol. broc.
C. Netto—Balladilhas, 1 vol. broc.
» » A dona de casa, vol. broc.
A. Celso—Notas e fecções, 1 vol. broc..
» » O Imperador no Exilio. 1 vol. broc.
A. Ribas—A Capital Federal, 1 vol. broc
» » O Fructo Prohibido, 1 vol. broc.
T. Ribeiro—D. Jayme, 1 vol. broc.
Escrich—Promessa Sagrada, 3 vols broc.
» Formosa a d'alma, 5 vols. broc.
» Carinho d Bem, 4 vols. broc.
» Os Predestinados, 4 vols. broc.
» A Felicidade, 4 vols. broc.
» Ultimo Beijo, 4 vols. broc.
» Amor dos Amores, 3 vols broc.
» O Cura da Aldeia, 3 vols, broc.
França Junior—Folhetins.
» » Direito por Linhas Tortas, comedia.
» » Amor com amor se paga, idem
» » Como se fazia um deputado idem.
» » Meia hora de cynismo, idem
» » Lotação dos Bonds idem.
» » Typo Brazileiro, idem.

Grande e variadissima collecção de comedias, scenas comicas, farças, quiproquos, larachas, burletas, etc., etc.

Salles—O Jardineiro, 1 vol.
Leis Organicas.
A. Azevedo—Obras completas, 2 vols enc.
F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.
T. Barretto—Dias e Noites, 1 vol. enc.
C. Abreu—Obras completas, 1 vol. enc
G. Crespo—Nocturnos, 1 vol. enc.
» » Miniaturas, 1 vol.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

SPORT

Derby Club de Pernambuco

14 CORRIDA

O prado da Estancia realisou essa sua corrida no domingo ultimo.

A casa das apostas teve um apurado de 20.330$000, resultado da emissão de 4.066 poules, emittidas nos 7 pareos, cujas carreiras foram effectuadas.

Em geral não ha que consignar a respeito da corrida, nem sobreveio incidente algum que por sua inconveniencia obrigue á sua menção especial.

O resultado das carreiras foi o seguinte:

1.º pareo—820 metros—premio 250$. Vencedor Ideal em 60", jockey Luiz de França, 51 kilos, dando a poule 7$500.
Guamá em 2.º 29$500.

2.º pareo — 1.100 metros — premio 250$000—Vencedor Accionista em 85", jockey José Marcelino, 50 kilos, dando a poule 10$800.
Piancó em 2.º 9$300.

3.º pareo — 1.200 metros — premios 250$000 — Vencedor Talispher 91", jockey Manoel Martins, 50 kilos, dando a poule 43$700.
Pruce em 2.º 20$400.

4.º pareo—950 metros — premio 250$ Vencedor Girafa, em 74 1[2, jockey Rozendo, 50 kilos, dando a poule 28$900.
Ideal em 2.º 36$200.

5.º pareo — 1.400 metros — premio 350$—Vencedor Turco 2.º em 107 1[2", jockey Rozendo, 50 kilos, dando a poule 11$600.
Ida em 2.º 14$200.

6.º pareo — 1.450 metros — premio 350$000—Vencedor Talispher em 108", jockey Manoel Martins, 50 kilos, dando a poule 13$600.
Garimpeiro em 2.º 30$400.

7.º pareo — 1.150 metros — premio 250$000 — Vencedor Enireb em 90", jockey A. de França, 51 kilos, dando a poule 8$600
Galet e em 2.º 10$900.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Tendo sido acceita em sessão do dia 8 do corrente d'esta directoria do Partido Republicano Federal do 1.º districto do Afogados, a entrada do cidadão prestimoso Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, o qual foi eleito membro do directorio e tomou posse no indicado dia 8 do corrente.

Afogados do Recife, 14 de Outubro de 1895.

O Secretario.
Antonio Gomes Cezar de Mello.

Ordem Terceira do Carmo

Seria faltar com o dever mais sagrado, se não viesse do alto da imprensa agradecer ao Rvdm. padre commissario desta Ordem frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, a lembrança que teve do meu nome para o logar de definidor.

Assim como, da mesma forma, agradeço ao Sr. secretario Miguel dos Santos Costa Junior, o seu parecer contra, porque V. S. sabe que nesta data não tenho recursos pecuniarios e nem tempo para exercer as exigencias que pede o compromisso desta Ordem, pois ha annos já occupei este lugare, que sempre é repetidos, só com differença de cathegoria.

Eassim V. S. pode continuar a cortar-me destes lugares, para que sou lembrado na carolagem, assim como fez em Santa Rita de Cassia para o lugar de Conselheiro, que lhe ficarei eternamente agradecido.

Recife, 15 de Outubro de 1895.
João Arara.

Modesta saudação

Cordealmente abraço e felicito á minha virtuosa e estremecida madrinha, D. THEREZA DE JESUS DO REGO BARROS, pelo dia de hoje, que assignala mais uma esplendorosa primavera que desponta ridente e feliz no azulado firmamento de sua preciosa existencia.

Recife, 15 de Outubro de 1895.
Maria Christina.

Ao publico

Tendo sahido ás 7 horas da noite do dia 11 do corrente, da casa de minha residencia a Rua Direita n. 40, 2.º andar, a menor de nome Estephania, vestida de roupa nova de chita escura, e como não sei onde se acha, rogo, portanto, a quem souber o favor de communicar-me, afim de eu poder avisar a familia da mesma.

Recife, 12 de Outubro de 1895.
José Maria Filho.

Aviso ao publico

PERFUMARIA

J. e E. Atkinson deseja acautelar a sua numerosa clientella contra as falsificações que hoje se fazem em tão grandes quantidades. Os resultados de tal trafico não são vantajosos senão para seus autores que exploram e enganam o publico, attrahindo-o pelo barato porém não lhe dão senão productos inferiores. Os Perfumes Atkinson são sempre fabricados da mesma maneira. São nimitaveis como delicadeza e força. Seu cheiro é fresco e natural como as flores novamente colhidas.

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem, com bastante efficacia para fortalecer os individuos de constituição debil e de peito mal conformado ou delicado.

Com o uso seguido e constante d'este medicamento, a robustez não tarda em substituir o emmagrecimento e o enfraquecimento.

Tambem occupa logar importante no tratamento das bronchites chronicas e dos catharros antigos ou descuidados, assim como tambem no tratamento dos tumores escrofulosos e infartes das glandulas.

Segundo a prescripção do medico, empregar-se-ha ou o Oleo de Berthé simples, ou o Oleo de Berthé com o creosota Alpha; ou por ultimo, o Oleo de Berthé com gaiacol Alpha, nos casos em que o medico julgar mais conveniente.

Os microbios cultivados no Instituto Pasteur e em todos os laboratorios de bacteriologia de Pariz e do estrangeiro, contam-se por milhões. D'ahi pode-se formar uma idéa da força nutritiva da «Peptona de Chapoteaut», por que, empregada com exclusão de qualquer outra nesses laboratorios, basta para nutrir milhões de individuos.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Festa da Matriarcha Santa Thereza de Jesus

Ao meio dia de 14 do corrente, uma salva de 21 tiros annunciará a aproximação da festa de nossa inclyta Matriarcha; pelas 4 horas da tarde, terá logar a benção da Capella dos Noviços, recentemente reparada; pelas 5 horas da tarde entrarão as vesperas solemnes.

No dia 15, depois do acto das entradas e profissões dos candidatos approvados, começará a festa pelas 10 horas da manhã sendo precedida de Tercias; occupando a tribuna sagrada o Revdm. Monsenhor Turibio Fiuza; a orchestra, sob a direcção do insigue maestro João Polycarpo Soares Rosas, levará á missa grande Santos Pinto e o Credo de Mercadante, estando os solos confiados a habeis professores; antes do sermão, será entoada uma — Ave Maria; — terminada a festa sahirá a imagem Santa da Matriarcha em solemne razoura; durante a tarde, duas bandas marciaes tocarão alternadamente, nos atrios da Capella de Noviços e do Hospital; pelas 5 horas da tarde começará o Te-Deum intitulado—Nossa Senhora do Carmo—occupando a tribuna sagrada o Rvdm. Conego Rangel, ficando em exposição á visita publica, o Hospital e suas dependencias.

São convidados os candidatos approvados para fazerem suas entradas e progssões, a comparecerem na igreja de Nossa Ordem, pelas 8 horas da manhã bem como a todos os demais irmãos, para revestidos de seus habitos, assistirem a referida festa.

Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo do Recife, 10 de Outubro de 1895.

O secretario.
Miguel dos Santos Costa Junior.

3

A «Emulsão de Scott» não sómente é um elemento indispensavel para a cura de muitas doenças, mas é reconstituinte que deve usar-se sempre na convalescença, apresentando sempre resultados admiraveis, e assim o attesta o Dr. Romulo Stepple da Silva que diz:

«Attesto que tenho usado em minha clinica e com grandes resultados a Emulsão de Scott, E' um dos melhores reconstituintes nos casos de debilidade gerol e na convalescença das molestias depauperantes.

O referido é verdade, o que juro sob fé de meu grão.

Capital Federal, 4 de Janeiro de 1891.

(Assignado) Dr. Romulo Stepple da Silva.

Au Paradis des Dames
Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Telephone 59

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

A CIVILISAÇÃO A SYPHILIS!!

ELIXIR
DE
NOGUEIRA, SALCSA, AROBA E GUAYACO IODORADO

(Grande depurativo do sangue). Approvado pela Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro, premiado na exposição de Chicago e preparado por

JOAO DA SILVA SILVEIRA

Pharmaceutico diplomado, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Não se julgue que estas duas palavras achamse reunidas tão só para armar ao effeito. Sendo aliás duas inimigas, parecem entretanto a caminharem juntas, activas e vigilantes, mas sempre promptas a dar combate entre si, porque a syphilis é um dos flagellos da humanidade: só por si, ella abrange dous terços das molestias clinicas, revestindo de mascarando todas as entidades do quadro nesologico.

Tendes qualquer manifestação tuberculosa? Procurai a fundo della: rreis encontral-o na *syphilis*, se não adquirido por vós, representando um ante legado de vossos antepassados. Tendes dôres irradias nas pernas, e os braços, no tronco, em todas as articulações emfim? Não precisaes de mais nada para ficardes convencidos de que tendes em vós o germen fatal da *syphiis*. Cahem-te os cabellos, os pellos do rosto, a pelle se enruga, orna-se tirfuracea, os unheiros manifestam-se em larga escala, e ficareis incerto sobre a origem desses males: acreditai, porém, é ainda a *sypkilis* a geradora de todas essas manifestações. Nos combates do amor, sahistes ferido; não percais tempo: é ainda a *syphilis* a causadora do vosso mal presente e futuro. Nem mesmo a innocente criança escapa a essa praga universal; ella acaba de nascer: apresenta maculas pelo corpo, que, a simples vista e aos olhos profanos, parecem casos de nonada; pois bem: é ainda uma manifestação precoce da terrivel entidade morbida; e a pobre criança não passa de uma *heredo-syphilica*. A *syphilis* é, finalmente, o Protheu, que, sob todas as formas e as mais extravagantes, se manifesta e transforma, trazendo a hnmanidade todo o seu cortejo de dôres e incommodos. O que cumpre, pois fazer? Evitar o mercurio e o arsenico, que só em condições muito especiaes podem aproveitar: e só lançar mão dos depurativos vegetaes associados ao iodo, unicos agentes que sabem alliar a grande efficacia de seus effeitos a innocuidade relativa de seu uso e emprego. No numero dos preparados em cuja confecção entram estes agentes, occupa inquestionavelmente o primeiro logar o O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

Elixir de Nogueira, Salsa, Garoba e Guayaco iodurado

Efficazmente empregado nas seguintes molestias: *syphilis* sob todas as suas fórmas e manifestações; escrophulas, fistulas, rheumatismo, empigens, boubas, boubões, gonorrhéas, ulceras, manchas da pelle, cancros venereos, rachitismos. flôres brancas, espinhos e darthros. E cujas propriedade têm sido já preconisadas por innumeros clinicos dos de maior nota entre nós por professores dos mais distinctos das nossas faculdades.

DEPOSITOS:—Companhia de Drogas de Guimarães Braga & C.

PERNAMBUCO

A TISICA CIRCUNCLUSA

Não sò se curará radicalmente mediante o uso do *Peitoral de Anacahuita*, todos os casos ordinarios de tosse cronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc. mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affetado seriamente os orgãos da respiração, seus progressos podem ee atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um alivio instautaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão sómente é composto preparado da extracção dos succos d'uma arvore balsamica do Mexico, a qual pussue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são rialmente maravilhosas.

COMO GARANTIA contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de involtorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas drogarias.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

DOUS REMEDIOS HEROICOS
DO
Doutor Siqueira Cavalcanti

—

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

Efficaz para curar LYMPHATITE, ERYSIPELA, e evitar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar a VARIOLA ou BEXIGAS.

—

REGULADOR DA MENSTRUAÇÃO

Para falta e irregularidade da menstruação, colicas uterinas, para activar o parto, a sahida das secundinas e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos.
ESTES ANTIGOS E ACREDITADOS remedios são acompanhados por instrucções e attestados de pessoas competentes.

Deposito unico
PHARMACIA RIBEIRO — PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 22
(Antiga Conde d'Eu)

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S. Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos em uma importancia excepcional e póde, competir com os melhores desse genero que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Capas impermeaveis
Para homem recebeu o
Au Paradis des Dames

O PERFUME UNIVERSAL.—E' sob este lisongeiro nome que se conhece hoje em todas as partes e especialmente no mundo elegante, a deliciosa e afamada Agua Florida de Murray & Lanman, extracto del cadissimo dos jardins encantados do Tropico; essencia imperecedoura que deixa em torno alguma cousa como uma recordação de prazer e de felicidade realizada. No banho é saude, no toucador prazer e no lenço di tinção. Só é legitima á fabricada por Lanman & Kemp, New-York. 2

Peitoral de Cambará

Applicado contra uma forte bronchite de que se achava atacado um filhinho do Sr. Rodolpho Taborda, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, debellou em poucos dias a perigosa enfermidade.

O agente—Companhia de Drogas.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Peitoral de Cambará

Cheio da mais viva alegria e gratidão, venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de uma horrivel tosse secca acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito, um grande numero de outros remedios, — *Joaquim Alves Cavalcanti* (Firma reconhecida.)

O agente *Companhia de Drogas*

Dr. João Paulo, especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Teleph nes ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continúa a exercer os my teres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer ditos cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

Dr. A Hygino de Miranda
Medico pela Faculdade de Pariz, antiga externa dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia Publida, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.° andar. Consulta das 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

Peitoral de Cambará

Em proveito das mães de familia, declaro que dous dos meus netinhos, tendo sido accommettidos de coqueluche, e, não colhendo melhoras com o tratamento medico, dei-lhes o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e em poucos dias a molestia cedia completamente.—*Maria José Rodrigues Barcellos.* (Firma reconhecida.)

O agente *Companhia de Drogas.*

Elixir M. Morato

Declaro a bem da verdade que estive morphetico e perdido completamente para a sociedade, e que hoje estou completamente curado por tomar bastante—Elixir M. Morato— preparado por D. Carlos, que foi a unica cousa que me salvou.

Araçariguama

Pedro Luis de Albuquerque.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FEDIT

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 24 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas ne impureza de sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrofulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge deus, aftros, pannos e manchas da pelle, bobas e boubões, sarnas, catarrhos e quaesquer moléstias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações pas pernas hemorrhoidas, ma, és, hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephantiases da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com a falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã e duas a noite.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley
Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á ruado Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Peitoral de Cambará

Uma filhinha do intelligente guarda-livros Sr Barros dos Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso de Peitoralde Cambará de Souza Soares.

O agente — Companhia de Drogas.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultasde 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Carneiro Leão medico parteiro e operador. Residencia e Consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.° andar. Consultas de 12 as 2 horas da tarde. Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Peitoral de Cambará

Em casa do Sr. Gileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, a qual, depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

EDITAES

Por esta Alfandega intima-se o dono ou consignatario da caixa sjn de marca M C S com o peso de 105 kilos, desembarcada com indicio de falta e vinda no vapor inglez «Inventor», entrado em 20 de Setembro do corrente anno, procedente de Liverpool, afim de que requeira o que for a bem de seu direito no prazo de 8 dias.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco em 7 de Outubro de 1895.

O chefe.
Manoel Alves da Silva.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 14 de Outubro de 1895.

Não houve cotação.

O presidente.
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 1/4 sobre Londres a 90 dias, subindo depois para 10 5/16 e 10 3/8 a esta ultima taxa appareceram alguns tomadores e fizeram se negocios regulares, retirando os Bancos depois para 10 5/16.

Em lettras particulares não constou negocios.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos	$	a	6$000
Branco, por 15 kilos	4$200	a	5$530
Somenos, idem, idem	3$200	a	3$500
Mascavado, idem, idem	2$300	a	2$600

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 218$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 120$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$150 réis venda.

Verdes 680 réis, venda.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Importação

Liverpool e Lisboa, vapor inglez EDITOR. entrado em 10 do corrente e consignado a Blackburn & C.

— Carga de Liverpool:

Amostras 2 volumes a diversos.

Arroz 50 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Ancoras de ferro 16 a Beltrão & Costa, 10 a Miranda & Souza.

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Arcos de ferro, 408 feixes á ordem, 200 á viuva de Manoel dos Santos Villaça, 162 a J. de Macedo.

Biscoutos 8 caixas a C. Lemos & C., 8 a D. Fernandes & C., 3 a J. de Macedo, 13 a João Silva.

Bombas 1 caixa a J. L. Machado.

Barrilha 25 tambores a J. S. Seixas, 10 ordem.

Barras de ferro 550 e 83 feixes a Cardoso & Irmãos, 58 e 50 e A. P. de Azevedo, 234 e 77 a A. R. de Souza & C., 145 a J. de Macedo. 100 a Silva & Santos, 130 e 60 barras a Albino Silva & C., 55 e 10 a C. Halliday & C.

Cabo 1 a J. A. da Silva Santos, 48 a Beltrão & Costa, 22 a João Fontes.

Chapéos 1 caixa a Raphael Dias & C.

Chá 30 volumes á ordem, 2 a Ferreira Rodrigues & C.

Couros 1 caixa a Beltrão & Costa.

Calçados 1 caixão a J. L. de Oliveira & C., 1 a J. Dias Guimarães, 1 a Ferreira Barbosa & C.

Cidra 30 caixas a Dias Fernandes & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C., 20 á ordem,

Cerveja 20 caixas a A. Soares & C., 75 á ordem, 15 a João Silva & C.

Conservas 10 caixas a Oswaldo de Gusmão, 26 a Caldas & C.

Canos de ferro 135 e 23 feixes a Silva & Santos.

Candieiros 1 barrica á estrada de ferro do Caxangá.

Correias de couro 2 caixas á ordem.

Corrente 1 a Pereira Carneiro & C.

Chapas para fogão 25 a J. Azevedo.

Drogas 2 barricas á ordem.

Estanho 2 barricas a Cardoso & Irmãos, 5 a Antonio Ferreira de Azevedo, 4 a Miranda & Souza.

Estopa 67 fardos á ordem.

Ferragens 16 volumes ao Dr. P. M. Pereira Monteiro, 63 a Braz Silva & C., 3 a Cardoso & Irmãos, 1 a G. de Souza Peixe, 5 a Vianna Castro & C., 2 a Nunes Fonseca & C., 30 a Albino Silva & C., 4 a Great Western of Brazil Company, 28 á ordem, 30 a Miranda & Souza, 12 a J. de Azevedo, 2 a viuva de Manoel dos Santos Villaça, 7 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Silva & Santos, 2 a Albino Silva & C., 12 a J. Fontes, 6 a A. de Carvalho & C., 12 a A. da Silva, 80 a C. Halliday & C.

Feltro 1 caixa a Frederico & C.

Farinha de trigo 900 barricas á Companhia de Panificação.

Fogareiros 200 a Vianna Castro & C.. 100 a I de Azevedo.

Folhas de ferro 307 a Cardoso & Irmãos 50 a Albino Silva & C.

Folhas de Flandres 50 caixas a A. Pereira de Azevedo, 91 a Gomes de Mattos Irmãos, 100 a J. dos Santos Silva, 100 a A. de Carvalho & C., 20 a A Pereira da Silva.

Fio 5 fardos á ordem, 1 a Miranda & Souza.

Leite condensado 10 caixas a J. Fernandes de Almeida, 10 a João Silva.

Lenções de chumbo 10 rolos a A. de Carvalho & C.

Louça 50 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Linhas 81 caixas a L. M. Hood, 10 a Ramos & Geppert.

Machinismos 3 caixas ao Barão de Frecheiras.

Mercadorias 1 volume a Santos Brandão & Siqueira, 5 a Companhia Pernambucana, 16 a Oswaldo de Gusmão, 3 a Rabello & Souza, 14 á ordem, 6 a Companhia Industrial de Chapeos. 8 a Companhia do Gaz, 10 a Guimarães & C., 2 a Brazilian Submarine Telegraph Company, 3 a A. Ferreira & C., 3 a Francisco Lauria & C., 20 a Parente Vianna & C., 10 a A. L. G. William, 1 a Pereira Carneiro & C., 1 a Casado & Oliveira 1 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a Manoel Collaço & C., 26 a Companhia Industrial Pernambucana.

Materiaes 53 volumes aos herdeiros de Bowman, 4 a Dias Pontual, 11 a Companhia de Fiação e Tecidos, 155 a Silva Guimarães & C., 28 ao Barão de Suassuna, 18 a Carrozo & Irmãos, 1.234 a J. J. Coimbra, 118 a Companhia Geral de Melhoramento.

Molho inglez 3 caixas a João Silva & C.

Machinas 12 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Moveis 11 volumes a A. L. G. William.

Oleo 10 barris a Miranda & Souza, 10 a Vianna Castro & C., 10 a Alvares de Carvalho & C., 10 a A. P. da Silva & C.

Passas 5 caixas a João Silva & C.

Presuntos 11 caixas aos mesmos.

Provisões 43 caixas a Dias Fernandes & C.

Pregos 5 caixas a J. de Macedo.

Soda caustica 55 barricas á ordem.

Salitre 100 barricas a C. Halliday & C.

Sabonetes 3 caixas a J. Ramos.

Sulphato de cobre 10 barricas a Brazilian Submarine Telegraph Company.

Tracos 1 fardo a Beltrão & Costa.

Tecidos 12 volumes a Gonçalves Cunha, 5 a A. Lopes & C., 9 a L. Maia & C., 9 a N. Maia & C., 18 a Affonso Maia & C. 8 a A. de Britto & C., 13 a R. de Carvalho & C., 14 a Albino Amorim & C., 18 a Souza Nogueira & C., 2 a Joaquim Gonçalves & C., 10 a Machado & Pereira, 9 á ordem, 2 a E. Lopes 6 a Mattos Caminha & C., 7 a A. Vieira & C., 30 a Rodrigues Lima & C., 4 a Domingos Coelho & Soares, 2 a Guimarães Lima & C., 1 a Pascal Calabra & C., 2 a A. Santos & C., 3 a F. de Azevedo & C.

Tinta 3 barricas a Manoel Collaço & C.

Tintas 15 barricas a Miranda & Souza.

Carga de Lisbôa

Azeitonas 24 caixas a A. Soares & C., 5 a João Fernandes de Almeida.

Cebolas 100 caixas a Silva Guimarães & C., 25 a D. da Silva Tigre.

Cal 50 barricas a Pôças Mendes & C.

Cevada 5 barricas a João Fernandes de Almeida

Livros 1 caixa a L. A. da Silveira.

Maçãs 1 caixa a V. Silva & C.

Presuntos 1 caixa aos mesmos.

Passas 1 caixa a Pôças Mendes & C., 5 a A. Soares & C.

Roupas 2 saccos a J. S. Amaral

Uvas 1 caixa a V. Silva &

Vinho 6 barris a A. J. de C. Araujo, 10 a João E. de Almeida, 50 a Amorim Fernandes & C.

Exportação

Recife, 14 de Outubro de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregaram:

Bostelman & C., 835 saccas com 57,986 kilos de algodão.

V. Neesen, 50 fardos com residuos de algodão, pesando 8,350 kilos.

J. J. de Mello, 1 000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Guahiba», para Bremen, carregou:

V. Neesen, 3,700 couros verdes pesando.... 77,700 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional «Santelmo», para Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 250 fardos com 38,750 kilos de algodão.

Para Porto Alegre, carregaram:

P. Carneiro & C., 910 saccos com 68,250 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregou:

G. Paulle, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Brunswick», para o Pará, carregou:

J. A. Fonseca, 4350 caixas com 55,550 kilos de sabão.

— No vapor nacional «Maranhão», para Rio de Janeiro, carregaram:

A. & Cardoso, 20,256 saccos com 15,350 kilos de assucar branco.

J. G. Amorim & C., 1 caixa com 100 kilos de perfumarias.

S. Ferrão, 25 caixas com 75 litros de vinho medicinal.

F. J. Gonçalves do Cabo, 1,500 abacaxis.

Para Bahia, carregaram:

A. & Cardoso, 1.275 saccos com 96,475 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregou:

J. T. Carreiro, 2 barris com 170 litros de alcool.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Ceará, carregaram:

Borel & C., 2 caixas com 181 kilos de rapé.

Para Mossoró, carregaram:

S. Araujo & C., 80 caixas com 1 840 kilos de sabão.

— No hiate «Barroso», para Macáo, carregaram:

Costa & Rocha, 4 caixas com 32 litros de cidra, 10 barris com 112 ditos de genebra, 1 barril com 90 ditos de vinagre e 4 caixas com capilé

— No hiate «Adelina», para Macahiba, carregaram:

S. Araujo & C., 200 caixas com 4,600 kilos de sabão.

— Na barcaça «D. Sinhá», para Natal, carregaram:

P. Carneiro & C., 10 barricas com 1,500 litros de cal.

A. Fernandes & C., 1 caixa com 45 kilos de doce.

Banks & C., 16 fardos com 1120 kilos de fumo em folha.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Ceará carregaram:

F. Irmãos & C., 8 caixas com 40 kilos de cera em velas e 5 ditas com 65 ditos de sabonetes.

C. Fernandes & C., 6 caixas com 84 kilos de cera em velas.

J. Baltar & C., 15 saccos com 1,125 kilos de assucar mascavado.

M. C. B. de Mello, 16 barricas com 1600 kilos assucar branco e 10 ditas com 800 ditos de dito refinado.

G. de Matos Irmãos, 1 sacco com 25 kilos de fio de algodão.

Para Aracaty, carregaram:

J. S. de Amaral & C., 15 caixas com 150 litros de cidra e 15 ditas com 150 ditos de genebra.

Para Natal, carregou:

C. de Drogas, 4 latas com 60 litros de alcool, 4 ditas com 60 ditos de oleo de ricino.

— Na barcaça «Julianna», para Parahiba, carregou:

A. Brito, 5 duzias de vassouras de timbó.

— No hiate «Linda Rosa», para Maceió, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 5 barricas com 200 litros de cerveja.

— Na barcaça «Dous Irmãos», para Porto Calvo, carregaram:

C. Lemos & C., 1 barril com 90 litros de vinagre

— No hiate «Adelina», para Macahiba, carregou:

M. A. de Almeida, 11 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 600 ditos de dito branco, 3 caixas com 45 kilos de cera em velas.

— Na barcaça «Flor de Mangabeira», para Maragogy, carregaram:

Azevedo & C., 20,000 cigarros.

Borel & C., 2 barricas com 99 kilos de fumo.

— Na barcaça «Moema», para Camaragibe, carregaram:

Miranda & Souza, 3 caixas com 45 kilos de cera em vellas.

C. Lemos & C., 1 caixa com 12 litros de cidra.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 14 a 19 de Outubro de 1895

Aguardente, cachaça litro	250
Alcool, litro	450
Algodão em rama, kilo	880
Araruta (arinha) kilo	470
Arroz com casca, idem	130
Dito sem casca ou pilado, idem	190
Assucar branco, idem	310
Dito mascavado idem	146
Dito refinado, idem	340
Azeite de côco, litro	560
Bagaços de caroços de algodão, kilo	020
Borracha, leite de mangabeira, idem	1$560
Cacao, idem	910
Café bom, idem	1$800
Dito ordinario, idem	1$500
Dito torrado ou moido, idem	2$150
Carne secca (xarque) idem	480
Caroços ou sementes de algodão, idem	020
Carrapateira (sementes) idem	160
Cedro em pranchões, grossura por 0m 081	1$100
Dito em taboas até 40 milimgr., uma	1$000
Carnaúba kilo	1$933
Cerveja, litro	410
Charutos, cento	2$450
Cigarros, idem	600
Couros seccos espichados, kilo	860
Ditos seccos salgados, idem	1$035
Ditos verdes, idem	630
Courinho, cento	175$
Cidra, litro	1$600
Cotovellas, par	1$200
Cognac, litro	1$100
Capilé e licores, litro	1$200
Doces, kilo	136$
Enchamés, um	36$500
Espanadores de penna (grandes) duzia	18$200
Ditos de dita (pequenos) idem	4$100
Ditos de palha, idem	12$100
Esteios, um	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento	165
Estopa nacional, kilo	140
Farinha de mandioca, litro	140
Dita de milho, idem	160
Feijão, idem	800
Fumo em folha bom, kilo	480
Dito de dito ordinario, idem	810
Dito em rolo bom, idem	420
Dito de dito ordinario, idem	800
Dito em lata, bom, idem	580
Dito em lata, ordinario, idem	800
Dito picado ou desfiado, idem	400
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	7$100
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	210
Mel de tanque ou melaço, litro	900
Dito de abelhas, idem	090
Milho, litro	030
Paina de carnaúba, idem	040
Pão Brazil, idem	4$500
Pedra de rebolo, uma	8$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	12$
Phosphato de cal, tonelada	140
Polvilho (gomma de mandioca) kilo	3$100
Pontas ou chifres de gado vaccum,	
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$100
Rapé, idem	2$200
Rêdes de qualquer qualidade, duzia	400
Sabão, kilo	340
Sebo ou graxa, kilo	710
Sebo em velas, kilo	700
Sicupira em obras (eixos para carros) par	6$100
Tabaco em pó, kilo	2$200
Tapioca, kilo	180
Taboado de amarello, duzia	160$500
Traves ou linhas de mais de 11 metros uma	41$000
Varas para canôas, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$000
Ditas de piassava, idem	2$500
Ditas de timbó, idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m 034	22$500
Dito (em pranchões) por 0,m 081	12$500
Dito em taboas até 40 m/m grossura, uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro	300

Rendimentos publicos

Mez de Outubro de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 11	784:870$273	
Idem de 14	88:337$657	
		873:207$930
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 11	80.537$883	
Idem de 14	5:803$715	
		86:341$598
Somma total		959:549$528

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Outubro de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 11	93.259$607
Idem de 14	21:755$801
	115.015$408

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 11	32:558$572
Idem de 14	3:916$969
	36:475$541

Movimento do porto

Navios entrados no dia 13

Buenos-Ayres e escala—11 dias, vapor inglez «Clyde,» de 3369 toneladas, equipagem 149, commandante F. Messeroy, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

New York—18 dias, vapor inglez «Kaffir Prince,» de 1042 toneladas, equipagem 27, commandante G. Olditch, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Maranhão e escala—6 dias, vapor inglez «Brandenburg,» de 1027 toneladas, equipagem 32 commandante O. Oulton, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Clyde,» commandante Messeroy; carga varios generos.

Estados-Unidos—Barca norueguense «Ragno,» capitão J. Pedersen; em lastro.

Observação

Fundeou no Lamarão um vapor de guerra norte-americano, ás 2 horas da tarde.

Navios sahidos no dia 14

Parahyba—Vapor nacional «Camocim,» commandante Alfredo Monteiro; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor inglez «Brandenburg,» commandante O. Oulten; carga varios generos.

Observação

Fundeou no Lamarão um vapor inglez da Companhia Red Cross Line.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 13 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

53 bois pesando 10,741 kilos	
85 kilos de peixe a 20 rs.	1$700
2 compart. com mariscos a 100 rs.	$200
3 ditos com camarões a 100 rs.	$300
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
4 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
1 carga com amendoim a 300	$300
6 cargas com batatas a 300 rs.	1$800
2 cargas com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
7 cargas com gerimuns a 300 rs.	2$100
10 cargas com verduras a 300 rs.	3$000
2 carga com canna a 300 rs.	$600
2 cargas com laranjas a 300 rs.	$600
1 cargas com inhame a 300	$300
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
3 cargas com diversas a 300 rs	$900
2 cargas com farinha a 200 rs.	$400
15 cargas com milho secco a 200 rs.	3$000
10 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
62 lugares a 200 rs.	12$400
26 Suinos a 200 rs.	5$200
12 comp. com sulneiros a 1$000	12$000
9 comp. com suinos a 700 rs.	6$300
8 comp. com fressuras a 700 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
70 comp. com fazendas a 600 rs.	42$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
110 comp. com farinha a 400 rs.	44$000
62 comp. com talhos a 2$000	124$000
	317$200
Rendimento dos dias 1 a 12	3.860$000
	4.177$200

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Rio de Janeiro
Lugar portuguez Nova União.
Barca portugueza Alliança.
De Pelotas
Patacho norueguense Einar.
Patacho nacional Jayme.
De Porto
Brigue portuguez Vareiro.
De Cardiff
Barca franceza Assompition.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Auriga.
De Hamburgo
Barca allemã Elizabeth Altwens
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
Brigue allemão Johann.
Patacho allemão Marie von Oldendorp.
De Memel
Barca norueguense Victor.
De Londres
Brigue sueco Frid.
Lugar inglez Fanny.
New York
Barca nacional Victoria.
De Liverpool
Brigue inglez Michael Bezeelsen.

Vapores a entrar

Mez de Outubro

«Laponia», do sul, a 14.
«Kaffir Prince», de New York, a 15.
«Guahyba», do sul, a 15.
«Beberibe», do sul, a 15.
«Brandenburg», do norte, a 15.
«Brunswick», do sul, a 15.
«Las palmas», do sul, a 17.
«Danube», da Europa, a 17.
«Paranaguá». da Europa a 17.
«Porto Alegre», da Europa, a 17.
«Cordova», da Europa, a 20.
«Paraguassú», da Europa, a 20.
«S. Salvador», do norte, a 21.
«Alagoas», do sul a 26.
«S. Francisco», do sul. a 27.
«Magdalena», do sul, a 27.
«Olinda», do norte, a 29.
«Thames», da Europa, a 30.

Vapores a sahir

Mez de Outubro

Genova e esc., «Las Palmas», 17, ás 3 horas.
Buenos Ayres e esc., «Danube», 17, ás 2 horas.
Santos e esc., «Paranaguá» 19, ás 3 horas.
Rio e esc., «S. Salvador», 21, ás 5 horas.
Manáos e esc., «Alagoas». 27, ás 5 horas.
Southampton e esc., «Magdalena», 27, ás 12 horas
Rio e esc., «Olinda», 29, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Thames», 30, ás 2 horas

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Edital

Em 11 de Outubro de 1895.

De ordem do Dr. secretario interino e de conformidade com o disposto no ar. 9º do regulamento expedido em 5 de Agosto ultimo para execução da lei n. 113 de 25 de Junho do corrente anno, faço publico, a quem interessar possa o theor da petição dirigida a esta Secretaria pelo coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna solicitando auxilio do Estado para a fundação de uma usina no engenho Pereiras, de sua propriedade, situado no municipio de Jaboatão e o extracto dos documentos que a mesma acompanham.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Petição a que se refere o edital supra

Illm. Exm. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco

O coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, cidadão brazileiro, residente no municipio de Jaboatão, usando da faculdade conferida pelos decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1895, vem requerer á V. Exc. que se digne conceder-lhe o auxilio de que tratam os mesmos decretos com o augmento da lei de 22 de Junho do corrente anno, para que possa fundar uma usina de fabricar assucar e alcool no engenho Pereiras, deste municipio, uma vez que a usina projectada está nas condições daquella ultima lei, porquanto não só tem capacidade provavel para produzir diariamente 200 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 6 pipas de alcool de 480 litros cada uma, como tambem precisa de mais de 10 kilometros de estrada de ferro para o seu serviço, como tudo se verifica dos documentos ora apresentados.

O supplicante está portanto, habilitado aos favores dos arts. 1 e 2 da referida lei, por isso que pelo primeiro dos mencionados artigos, poderá o auxilio de que tratam os decretos já citados, quando as usinas tiverem capacidade para produzir 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 4 pipas de alcool de 480 litros cada uma, e precisarem para o seu serviço de mais de 10 kilometros de estrada de ferro, ser augmentado pelo governo do Estado até quinhentos contos de réis (500:000$000), quando o cambio estiver abaixo de 13 dinheiros sterlinos por mil réis, como succede actualmente; pelo art. 2º, este auxilio será augmentado na razão de cem contos de réis (100:000$000), por 50 saccos de assucar que accrescerem.

A vista do exposto e mais ainda attendendo-se a capacidade dos apparelhos encommendados, documentos numero, é de esperar que V. Exc. se digne conceder ao supplicante o auxilio pedido de réis 600:000$000 (seiscentos contos de réis), com as clausulas e condições legaes e por isto.

Pede deferimento

E. R. M.

Engenho Pereiras, 2 de Outubro de 1895.
Joaquim Maximino Pereira Vianna.

Extracto dos documentos a que se refere a petição supra

Doc. n. 1

Escriptura de venda do engenho de fazer assucar denominado «Floresta» do municipio de Jaboatão, moente e corrente com todos os seus utensilios que faz D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão ao coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.

Doc. n. 2

Reconhecimento amigavel dos limites das terras do engenho Pereiras com os seus confrontantes Floresta, Pintos e outros entre os proprietarios coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna e sua mulher, e coronel Nameriano Barbosa da Silva e outros.

Doc. n. 3

Justificação civel requerida pelo coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna e da qual resulta que o engenho Pereiras é de sua exclusiva propriedade.

Doc. n. 4

Certidão do accordão proferido nos autos de carta testemunhavel, vindos do juiz de direito de Jaboatão, em que são partes, aggravante o Dr. Sophronio E. da Paz Portella e aggravado o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.

Docs. ns. 5, 6 e 7

Tres contractos para fornecimento de cannas a usina que pretende fundar o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna no engenho Pereiras de sua propriedade celebrados com os proprietarios, co-proprietarios e rendeiros dos engenhos Floresta, Matto-Grosso e Pintos todos situados no municipio de Jaboatão.

Doc. n. 8

Abaixo assignado dos fornecedores de cannas a projectada usina obrigando-se a fornecer 5 % de lenha pelo preço que pagam as demais usinas

Doc. n. 9

Certidão do official do Registro Geral das Hypothecas de Jaboatão attestando não ter o engenho Pereiras, de propriedade do coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna inscripção alguma de hypotheca para garantia das rendas do engenho Pintos no ultimo arrendamento que tendo começado em Maio de 1893, tem de findar em Maio de 1896.

Doc. n. 10

Duas certidões dos escrivães do civel, commercio, orphãos, provedoria e execuções de Jaboatão attestando não constar de seus cartorios: 1º a existencia de penhora, embargo ou sequestro de acção ou execução que tenha por objecto o engenho Pereiras do mesmo municipio; 2º ser o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, seu proprietario, tutor ou curador de orphãos, interdictos, ausentes ou heranças jacentes, nem se achar sujeito a alguma obrigação resultante de quaesquer desses cargos; 3º ser o mesmo coronel testamenteiro de alguem não tendo por isso contas a prestar, nem obrigações resultantes de tal incumbencia.

Docs. ns 11, 12 e 13

Tres attestados do prefeito do municipio de Jaboatão declarando:

1º Que o engenho Pereiras de propriedade do coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, está em condições de nelle collocar-se uma usina para fabrico de assucar e alcool;

2º Que os terrenos do mesmo engenho e seus visinhos prestam-se ao plantio da canna, existindo nelles mattas e agua sufficientes ao mesmo engenho.

3º Que com o [illegible] dos engenhos Pintos e Floresta tem capacidade para produzir de 150 a 200 saccos de assucar diariamente e de 4 a 6 pipas de alcool.

4º Que a usina que se pretende fundar em nada prejudica a outra qualquer auxiliada pelo Estado ou que tenha de ser fundada.

5º Finalmente que os engenhos Pereiras e Floresta são confinantes e não consta haver nelles terrenos estranhos.

Doc. n. 14

Certidão do secretario da prefeitura municipal de Jaboatão, attestando não se achar, presentemente, o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna responsavel para com a fazenda municipal por imposto algum relativo ao engenho Pereira de sua propriedade.

Doc. ns. 15 e 16

Duas certidões dos escrivães das collectorias das rendas geraes e estadoaes de Jaboatão attestando não ser o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna arrematante de impostos nem ter se obrigado como fiador de terceiro e bem assim não se achar o seu engenho Pereira responsavel nem dever a fazenda geral ou do Estado.

Doc. n. 17

Certidão do official do registro geral das hypothecas de Jaboatão, attestando não constar dos livros competentes a transcripção do titulo de adquirição do engenho Floresta de propriedade do Coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.

Doc. n. 17

Declaração do regimen de casamento do coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna e D. Maria da Conceição Pereira Vianna.

Doc. n. 18

Procuração bastante passada pelo coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna ao seu filho tenente coronel José Maximino Pereira Vianna para requerer ao governo do Estado o auxilio para a fundação de uma usina que pretende montar no engenho Pereiras de sua propriedade

Doc. n. 20

Orçamento dos pesos e machinas de um apparelho de vacuo e triplice effeito para produzir 200 saccos de assucar de 75 kilos cada um em 24 horas e uma distillaria para 6 pipas de alcool no mesmo tempo.

Doc. n. 21

Planta da usina a ser construida.

Cemiterio Publico de Santo Amaro 7 de Outubro de 1895

Aproximando-se o dia da commemoração dos defuntos, 2 de Novembro, o abaixo assignado convida os proprietarios de tumulos, irmandades e mais interessados á coadjuvarem-n'o, reparando e aceeiando as suas propriedades, afim de que apresentem o aceio, e explendor, que devem ter, em dia de tão saudosas recordações, estabelecimentos dessa ordem.

Assim tambem avisa aos mesmos interessados que taes reparos e assentamento de pedras, só serão admissiveis até o dia 29 do corrente, vindo os encarregados precisamente autorisados.

A ornamentação das catacumbas e tumulos poderá ter começo na tarde do dia 1.º, sendo prohibidas ornamentações, cuja collocação damnifique as catacumbas.

O administrador,
Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1895.— 4ª DIRECTORIA.

Venda de propriedades annexas á Escola Industrial Frei Caneca

De ordem do Dr. Secretario interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido apresentadas fóra do praso legal—30 de Setembro findo—as propostas de que trata o edital desta Secretaria de 13 de Agosto ultimo, não podem ser ellas aceitas, e fica aberta, de conformidade com o decreto, tambem de 13 de Agosto ultimo, nova concurrencia, até o dia 19 do corrente, para a compra das propriedades mencionadas em o mesmo edital, a saber: fazendas de criação situadas nos municipios de S. Bento, Altinho e Panellas e da propriedade S. Benedicto, pertencentes á Escola Industrial Frei Caneca.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues nesta Repartição até 1 hora da tarde, e conter em termos claros o preço da offerta, o qual não póde ser baseado no d'outros concurrentes.

Os respectivos titulos de posse e demais papeis acham-se nesta Repartição, onde serão prestadas aos interessados as necessarias informações.

Os concurrentes observarão como lhes cumpre todas as disposições legaes vigentes relativas á venda de proprios estadoaes, as condições especificadas no presente edital e o mais que fôr conveniente adoptar para a melhor garantia dos interesses da fazenda.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 11

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 15 do corrente ás 11 horas da manhã será vendida em terceira praça, á porta desta Repartição a mercadoria abaixo declarada.

Armazem n. 1

Marca O B & C—Uma caixa n. 19, vinda de Hamburgo no vapor Paraguassú descarregado em 25 de Maio findo, contendo 21 kilos de fichús de lã, consignada a Oliveira Bastos & Cª.

Alfandega de Pernambuco 10 de Outubro de 1895.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria

1ª directoria

Em 9 de Uutubro de 1895

EDITAL

De ordem do Dr. Secretario interino e de conformidade com o disposto no art. 9 do Regulamento expedido em 5 de Agosto ultimo para execução da Lei n. 113 de 25 de Junho do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados o theor das petições dirigidas a esta Secretaria pelo Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, solicitando o auxilio do Estado para a fundação de uma usina no Engenho Araripe do Meio, no municipio de Igarassú e o extracto dos documentos que acompanham as mesmas petições.

O director-geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Petições a que se refere o edital supra

1.ª

Exm. Sr. Dr. Secretario da Industria. —O Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, proprietario do Engenho Araripe do Meio, do municipio de Igarassú, como prova com o titulo junto e sua legitima e legal acquisição, o qual está livre e desembaraçado de todo e qualquer onus real e pessoal, e teve no anno de 1874 a avaliação de setenta e cinco contos de reis (75.000$000), no inventario a que se procedeu pelo juizo de Orphãos daquelle mesmo municipio, como prova o documento junto, epocha em que as propriedades agricolas estavam depreciadas sendo consequente que de presente tem o referido engenho o valor de cento e quarenta contos de reis (140.000$000), em vista dos contractos de venda que se tem verificado de propriedades em condições inferiores, vem requerer a V. Exc. que se digne de conceder-lhe o auxilio de trezentos e setenta e cinco contos de reis (375 000$000), em apolices ao juro de sete por cento (7 %), ao anno e ao par, de conformidade com os Decretos de 15 de Outubro de 1890 e de 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 de 9 de Dezembro desse ultimo anno, para fundação de uma grande usina, com destino ao fabrico de assucar e alcool naquelle engenho, com capacidade superior a duzentos saccos com assucar de setenta e cinco kilogrammas cada um, diariamente e á quatro pipas de alcool.

O engenho Araripe do Meio, com os contractados para fornecimentos de cannas á Usina e que constam do contracto junto, tem extensão sufficiente para assegurar a Usina projectada e fabrico superior ao exigido pelos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e de 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 de 9 de Dezembro desse ultimo anno, visto como os engenhos a que se refere o mesmo contracto, são tambem de subido valor e de terrenos em igualdade de condições destinadas ao plantio de canna.

O supplicante nada deve a Fazenda Geral Estadoal ou Municipal; não tem nenhuma obrigação contrahida para com terceiro; o seu engenho não está sejeito á penhora, arresto ou sequestro; está demarcado por accordo julgado por sentença, e finalmente, é o supplicante casado pelo regimento da communhão de bens, como tambem prova o documento junto, e por isso nenhum onus proveniente de dote ou contracto antenupcial grava o mesmo engenho.

Em taes condições se considera o supplicante habilitado a obter o favor que solicita, maxime quando, como tambem prova, a empreza projectada não prejudica a nenhuma outra auxiliada ou não; e por isso espera que V. Exc. se dignará de attendel-o.

O supplicante antes da assignatura do contracto resultante da concessão que pede, apresentará a planta do local das obras que pretende construir, sendo esse o documento unico que deixa de exhibir agora.

Esperando ser attendido o supplicante
P. a V. Exc. deferimento
Recife, 26 de Junho de 1895.
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Exc. Sr. Dr. Secretario da Industria

O Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, proprietario do engenho Araripe do Meio, do municipio de Igarassú, tendo requerido a V. Exc.ª o auxilio de trezentos e setenta e cinco contos de réis (375:000$000), em apolices ao juro de sete por cento (7 %), ao anno, nos termos do Decreto de 15 de Outubro de 1890 e de 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 de 9 de Dezembro d'esse ultimo anno para a fundação de uma usina n'aquelle engenho, obrigando-se ao fabrico diario de duzentos saccos com assucar de setenta e cinco kilogrammas cada um e quatro pipas de alcool, aguardava-se o supplicante para pedir o augmento d'esse auxilio, por não ser sufficiente o mesmo para a compra dos apparelhos e machinismos para a usina projectada em vista da baixa do cambio e consequente depreciação da moeda papel, logo que fosse publicada a lei n. 113 que se discutia no Congresso d'este Estado, que tão sabiamente comprehendeu a necessidade de augmentar o auxilio que prestavam as disposições anteriores com o fim de tornar o agricultor em condições mais favoraveis para poder promover e desenvolver a sua industria, concorrendo para augmento da riqueza publica.

E, porque tenha sido promulgada a mesma lei, que encontrou sancção do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que tanto se ha esforçado para collocar este Estado em grão de prosperidade a que tem direito, pela riqueza de seu sólo não aproveitado pela escassez de recursos da maioria dos proprietarios agricolas, vem, animado pela acquiescencia sempre louvavel que mereceu do Governo, o acto do Congresso já alludido, requerer a V. Exc. que se digne de conceder-lhe o auxilio de seiscentos contos de réis.......... (600:000$000), de accôrdo com a lei citada em vez de tresentos e setenta e cinco contos de réis (375:000$000), obrigando-se o supplicante a fabricar diariamente duzentos saccos de assucar nas condições ja referidas e quatro pipas de alcool.

Esse auxilio está de accordo com a lei n. 113 de 25 de Junho findo a qual presta no artigo 1º o auxilio de quinhentos contos de réis.......... (500.000$000), para o fabrico diario de cem saccos de assucar, cujo auxilio, segundo o artigo 2º da mesma lei, augmenta na razão de cem contos de réis (100:000$000), para cada cincoenta saccos que augmentar.

Em vista do exposto o supplicante confiado na justiça de seu pedido, pede a V. Exc. que se digne de mandar que seja a presente petição junta a que dirigio a V. Exc. dividamente documentada, a qual se acha na Secretaria de que é V. Exc. digno chefe para que se sirva de attendel-o de conformidade com esse novo pedido.

Pede a V. Exc. deferimento.
Recife, 11 de Julho de 1895.
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Extracto dos documentos a que se referem as petições supras.

Doc. n. 1

Escriptura de venda que faz D. Maria dos Santos Vieira da Cunha da parte que possue no Engenho Araripe do Meio do Municipio de Igarassú ao coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Doc. n. 2

Escriptura de venda que faz o Dr. Eusebio da Cunha de Moraes Pinheiro e sua mulher D. Antonia Vieira de Moraes Pinheiro de uma parte que possuem no Engenho Araripe do Meio do Municipio de Igarassú ao tenente coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Doc. n. 3

Certidão do formal de partilhas dos autos de inventario procedido pelo fallecimento de D. Maria das Neves Carneiro da Cunha, passada pelo 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo de orphãos e ausentes do Municipio de Igarassú.

Doc. n. 4

Traslado do adicionamento da petição do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha e sua mulher em que requerem a homologação da demarcação amigavel procedida entre o Engenho Araripe do Meio de que são proprietarios e os Engenhos limitrophes Araripe de Cima, Araripe de Baixo, Cabú, Triumphante e Itapirema de Cima.

Docs. ns. 5 e 6

Dous attestados do Concelho Municipal de Igarassú e do Prefeito do mesmo Municipio, declarando: 1º que o Engenho Araripe do Meio, de propriedade do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha teve proporções e extenção sufficientes para a fundação de uma usina, garantindo por si só o fabrico diario de 100 saccos de assucar de 75 kilogrammas e 4 pipas com alcool de 480 litros cada uma; 2º que a usina que o mesmo pretende fundar no referido engenho não prejudica a Usina Coelho, já existente, visto não serem fornecedores da mesma os Engenhos indicados pelo supplicante; 3º finalmente que tendo a Usina capacidade sufficiente para o fabrico diario de 300 saccos com assucar póde garantir esse fabrico tendo como fornecedores de cannas além do engenho de sua situação mais os Engenhos Araripe de Baixo, Araripe de Cima, Cabú e Piedade.

Doc. n. 7

Escriptura de contracto para fornecimento de cannas á usina que pretende fundar o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha no Engenho Araripe do Meio de sua propriedade, feito entre o barão de Itapissuma e João Olympio de Albertim.

Documento n. 8

Certidão do official do registro de hypothecas do municipio de Igarassú attestando não constar dos livros competentes a transcripção de titulo de alienação, de instituição de onus real, inscripção ou prenotação de hypotheca de qualquer natureza ou responsabilidade legal, referente ao engenho Araripe do Meio, sito no mesmo municipio, de propriedade do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, ou em que esteja elle comprehendido.

Documentos ns. 9 e 10

Duas certidões dos escrivães do juizo do civel e do commercio do municipio de Igarassú, attestando não constar de seus cartorios acção ou execução contra o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, nem embargo, penhora, arresto ou sequestro que tenha por objecto o engenho Araripe do Meio, de sua propriedade.

Documentos ns. 11 e 12

Duas certidões dos escrivães do juizo da provedoria e de orphãos do municipio de Igarassú, attestando não constar de seu cartorios ser o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, testamenteiro, nem ter contas a prestar resultante desse encargo, e bem assim não ser o mesmo coronel tutor ou curador de orphãos, ausentes ou interdictos nem estar sujeito a prestação de contas resultantes de quaesquer desses cargos.

Doc. n. 13

Certidão do escrivão da Collectoria das Rendas Geraes e Estadoaes do Municipio de Igarassú, attestando não constar dos livros a cargo da mesma Collectoria achar-se o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha devedor á Fazenda Estadoal ou Federal.

Doc. n. 14

Attestado do Juiz de Direito do Municipio de Igarassú declarando:

1º que ha uma estrada de rodagem que, passando pelo engenho Araripe do Meio de propriedade do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, vai ter ao Recife;

2º que a usina que o mesmo pretende fundar no referido engenho não offende a qualquer outra que esteja construida ou por construir;

3º que os engenhos obrigados por escriptura publica ao fornecimento da usina não podem soffrer quaesquer embaraços no dito fornecimento pelos senhores das propriedades limitrophes;

4º finalmente que no engenho Araripe do Meio ha bastante mattas que dão para fornecimento de combustivel á projectada usina.

Doc. n. 15

Declaração de regimen de casamento do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha e D. Amelia Leopoldina Vieira da Cunha.

Doc. n. 16

Contracto de compra e venda de machinismo e material para a usina Araripe entre o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha como comprador e os Srs. Browns & C. negociantes desta praça como vendedores.

Doc. n. 17

Nota do machinismo de uma usina com capacidade para 200 saccos de assucar e 6 pipas de alcool em 24 horas.

Docs. ns. 18, 19 e 20

Planta topographica do local em que tem de ser construido a usina;

Planta da área em que a mesma deve ser levantada.

Planta da mesma usina.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 16 de Outubro proximo á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados ás escolas publicas, nas seguintes localidades e Jaboatão, Pão d'Alho, Nazareth, Timbauba, Goyanna, Cabo, Escada, Palmares, Olinda, Barreiros, Garanhuns e Bonito, orçados cada um em 35:293$034 podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4. As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias-qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do contractante que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o lugar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de um conto de reis (1:000$000) importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Setembro de 1895.
A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 16 de Outubro, ao meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do pontilhão do Riacho Duas Pedras, orçada em 6:682$456.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes;

2.º O lugar em que residem os proponentes;

3.º Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se sesentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5.ª As de concurrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porém, um só proponente concorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado n. Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 % sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se, aceita sua propostae convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de falecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 12 de Setembro de 1895.
A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

Edital

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Fica marcado o prazo de 15 dias contados da publicação deste aos possuidores de lotes rusticos e urbanos da Colonia Suassuna, que deixaram de comparecer no dia 28 de Setembro findo, para legalisarem os seus titulos.

Recife, 1 de Outubro de 1895.
A. Urbano P. Montenegro.
Director Geral.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4 districto criminal e presidente da 4ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife etc.

Faz saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1º e 2º da lei estadoal n. 15 de Novembro de 1898, foram multados os juizes de facto infra declarados e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido a referida sessão:

Antonio Ignacio da Silva	160$000
Affonso Augusto Martins dos Santos	160$000
Ernesto Damião dos Santos	160$000
Eufrasio da Cunha Cavalcante	160$000
Francisco Olympio Serafim da Silva	160$000
Isidro Wanderley Lins	160$000
João Wilmen Ferreira	160$000
João Pedro Dias	160$000
João Ribeiro Lopes	160$000
João José de Abreu	160$000
João Rodrigues de Albuquerque	160$000
José Francisco da Costa Fialho	160$000
José Antonio da Silva Oliveira	160$000
João Pedro Simões	160$000
José Antonio da Costa Maia	160$000
Manoel dos Santos Eloy	160$000
Manoel Gonçalves Pereira	160$000
Rodolpho José da Silva	160$000
Vicente Ferreira de Araujo Lima	160$000
Viriato Silva	160$000
José Bezerra Menezes e Sá	160$000
Antonio Augusto de Vasconcellos	155$000
Dr. Alipio Zacharias de Carvalho	155$000
Adolpho Gentil	155$000
Alipio Ferreira Antunes	155$000
Affonso Martins da Silva	155$000
Eduardo Diniz Santiago	155$000
Elias Avelino de Barros	155$000
Francelino Barbosa de Oliveira	155$000
Francisco Antonio Guimarães	155$000
José Mariano Augusto de Moraes	155$000
Mariano Marques Ferreira	155$000
Manoel Moreira de Souza	155$000
Manoel Joaquim Pereira Junior	155$000
Pedro Francisco de Almeida	155$000
Alberto Marques da Rocha	155$000
Antonio Lopes Braga Junior	155$000
Antonio Primo de Barros Bandeira	150$000
Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda	150$000
Caetano Marques	150$000
Francisco Ignezias Lopes	150$000
Firmino Ferreira da Fonseca	150$000
Galdino Emiliano de Jesus	150$000
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego	150$000
João Anselmo Ferreira da Silva	150$000
Manoel Ferreira dos Santos Malheiro	150$000
Sebastião Braga de Freitas Barbosa	150$000
Antonio Lino Ribeiro Guimarães	145$000
Antonio Muniz Tavares	145$000
Antonio Ribeiro da Silva Costa Junior	145$000
Alvaro Gouveia Diniz	145$000
Demetrio Acacio de Araujo Bastos	145$000
Daniel Bezerra da Silva Albuquerque	145$000
Ernesto de Araujo Xavier Ramos	145$000
Diomedes de Souza Barros	145$000
Gustavo Eduardo de Miranda Silva	145$000
Joaquim Manoel Cardoso	145$000
Samuel Wolff	145$000
Dr. Thomé Alves Aroxa	145$000
Antonio José de Miranda Falcão	140$000
Antonio Joaquim da Costa	140$000
Antonio Ferreira da Costa	140$000
Antonio Pedro de Sá Barreto	140$000
Antonio Correia Mendes de Almeida	140$000
Carlos José de Medeiros Junior	140$000
Francisco Pinto de Souza	140$000
Francisco Correia Monteiro	140$000
José Hermino de Miranda	140$000
José Ferreira Pinto	140$000
Leoduvino Carlos Viegas	140$000
Adolpho Alves Falcão Taques	140$000
Estevão Leitis de Souza Pontes	140$000
Antonio Salvador Damaceno	135$000
Arnolpho Arnos da Cunha Souto Maior	135$000
Innocencio Ferreira da Silva	135$000
João de Miranda Fragoso	135$000
José Pereira de Macedo	135$000
Manoel Gomes dos Prazeres	135$000
Manoel Domingues de Souza	135$000
Manoel Caetano Mendes Junior	135$000
Manoel de Medeiros Barboza	135$000
Dr. Virginio Mendes Carneiro Leão	135$000
Americo Pessoa	130$000
Augusto Francisco do Couto	130$000
Antonio da Silva Cabral	120$000
Beltrando Pedro de Azevedo	130$000
Francisco José da Silva Santos	130$000
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque	130$000
Francisco Ferreira da Rocha Leal	130$000
Hermillo Lins Chaves	130$000
Joaquim José Gomes	130$000
João Tavares da Cruz	130$000
José Thiago dos Santos	130$000
José Correia de Amorim Filho	130$000
João Maciel da Silva	130$000
Joaquim Wander Linden	130$000
Manoel Alves da Silva Maia	130$000
Pedro Gonçalves de Oliveira	130$000
Thomaz de Pinho Borges	130$000
Antonio Augusto de Araujo	125$000
Alfredo dos Santos Araujo	125$000
Antonio José de Andrade Lima	125$000
Antonio Gomes de Mattos Sobrinho	125$000
Floriano Rodrigues do Passo	125$000
José Bezerra de Barros Cavalcante	125$000
Joaquim Basilio Pinho	125$000
Manoel Baptista do Amaral	125$000
Manoel Redempiano Paiva	125$000
Alexandre Emigdio de Medeiros	125$000
Antonio Rodrigues Vieira	120$000
Antonio Gomes da Silva	120$000
Antonio de Azevedo Filho	120$000
Eduardo Miguel da Costa	120$000
Francisco Figueira de Mello	120$000
Ignacio da Assumpção Neves	120$000
João Alfredo Pinto	120$000
Dr. Olintho Victor	120$000
Affonso Moreira da Silva	115$000
Antonio Pereira Bastos	115$000
Affonso Fiuza de Oliveira	115$000
Francisco Barboza de Carvalho	115$000
João Felix de Oliveira	115$000
Luiz Lucio Freitas do Amaral	115$000
Manoel Genuino Alves Santiago	115$000
Manoel Felix da Costa	115$000
Pedro da Silva Bastos	115$090
Sebastião José Cavalcante	115$000
Alexandre de Hollanda Cavalcante de Albuquerque	110$000
Arthur Ribeiro Roma	110$000
João Gregorio Gonçalves	110$000
José Francisco Mendes Guimarães	110$000
Luiz Cavalcante de Albuquerque	110$000
Marcellino Bento José de Souza	110$000
Manoel José Pinto	110$000
Antonio da Costa Moreira	100$000
Antonio Leocadio Rego Barros	100$000
Ildefonso Correia da Silva	100$000
Joaquim Antonio Christovão	100$000
Joaquim Manoel Correia de Araujo	100$000
José Marques Vital	100$000
José Telles de Mello	100$000
Manoel Silvino do Nascimento Bastos	100$000
Ricardo da Fonseca Mello	100$000
Silvino Leobino Nunes Sette	100$000
Antonio José Palmeira Ramos	85$000
Antonio da Costa Campos	85$000
José Joaquim Alves	85$000
José Francisco do Rego Cavalcante	85$000
Marcelio de Assis Araujo	85$000
Manoel Francisco Velloso	85$000
Manoel José Moreira	85$000
Antonio de Castro Monteiro	80$000
Antonio Austricliano Mesquita Pimentel	80$000
Antonio Manoel Fernandes	80$000
Benvenuto José da Costa	80$000
Candido José da Silva Guimarães Junior	80$000
Joaquim Theodoro Brazilino	80$000
Joaquim Pedro do Rego Cavalcante	80$000
Augusto Gonçalves de Barros	55$000
Antonio Eduardo Pina	55$000
Alfredo Armando Paz Fragoso	55$000
Augusto Carneiro Monteiro	55$000
Carlos Augusto Gomes	55$000
Ernesto Pereira de Lyra	55$000
João Madeira de Freitas	55$000
José Daniel Pereira de Azevedo	55$000
José Alfredo Martins Ribeiro	55$000
José Izidoro da Cruz Martins	55$000
Antonio Pedro Cavalcante Lins	50$000
Francisco Domingues da Silva Guimarães	50$000
Felippe do Rego Barros Pessoa	50$000
Gratuliano Patricio de Moura Casé	50$000
José Felix dos Santos	50$000
José Pereira da Silva	50$000
Joaquim Santino de Figueiredo	50$000
Jacob de Mattos Coelho Sampaio	50$000
José Maria Affonso Ferreira	50$000
Guilherme Ferreira Pinto	45$000
Deodato Correia de Mello	45$000
Floriano Monteiro de Almeida	45$000
Manoel Gomes de Freitas	45$000
Manoel do Sacramento Paiva	45$000
Manoel Arthur de Barros Cavalcante	45$000
Rodolpho Joaquim da Silva	45$000
Agnello Affonso Villar	20$000
Benvenuto Cavalcante de Albuquerque	20$000
Bernardino de Senna Ferreira Jacobina	20$000
João Antonio do Mello	20$000
Joaquim Eugenio Ribeiro da Costa	20$000
Joaquim Maximiano Pestana	20$000
Brazilliano Lins da Costa Wanderley	20$000
Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa Sobrinho	20$000
Zeferino Cavalcante da Silva	20$000
Francisco Benjamin Borges Leal	20$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo, o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como outra ao Sr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supra mencionada lei e art. 152 §§ 1 e 3 do Regulamento de 27 de Janeiro de 1893.

Recife 10 de Outubro de 1895.
Florencio Rodrigues de Miranda France, escrivão do jury deo.
João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Industria

Edital

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de Outubro proximo, até 1 hora da tarde recebem-se nesta directoria propostas para os concertos de que necessita o edificio do Instituto Benjamin Constant, orçados em 1.484$995.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros;

1.º—O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos:

2.º—Os locaes de suas residencias;

3.º—Prova de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

3.ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessôas que houverem deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição de Obras Publicas;

5.ª As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de 75$000.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo de contracto dentro de 4 dias após previo aviso, perderá o direito a caução acima.

Para bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

O orçamento acha-se a disposição dos Srs. concurrentes, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta Repartição.

Recife, 24 de Setembro de 1895.
A. Urbano P. Montenegro
Director-geral interino.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio, desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo, correm uns autos de execução em que são partes—Exequente—Manoel Joaquim da Costa Ramos e Executado José Augusto de Lemos Sobrinho e tendo-se por força da mesma execução, se feito penhora na quantia de 1.335$100, em dinheiro, pertencentes ao executado, pelo procurador do exequente foi feito o requerimento constante do termo de audiencia do theor seguinte:

Termo de audiencia

Aos 26 dias do mez de Setembro de 1895, nesta cidade do Recife, em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito de commercio, commigo escrivão abaixo assignado, o solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, por parte de Manoel Joaquim da Costa Ramos, accusou a penhora feita em dinheiro pertencente a José Augusto de Lemos Sobrinho e requereu que fique assignado á este o prazo de 6 dias para allegar os embargos que tiver, e 10 dias aos credores incertos, passando-se edital escripto, pena de lançamento.

O que, ouvido pelo juiz foi deferido, depois do pregão do porteiro, feito na forma do estylo.

E para constar, fiz este termo de cota, tomada no protocollo das audiencias ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão o escrevi.

Em vista do dito requerimento mandei passar o presente edital do theor seguinte, pelo qual chamo, cito e hei por citado a todos os credores incertos do executado José Augusto de Lemos Sobrinho, para no prazo de 10 dias, comparecerem querendo, ante este juizo, requerendo e allegando tudo que for a bem de seu direito e justiça, sob pena de lançamento.

E para constar mandei passar o presente edital, que será lido e affixado no logar do costume e publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de Setembro de 1895.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão, o subscrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Construcção e concerto de calçadas

O Dr. Prefeito do Municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios, a quem possa interessar a observancia das posturas abaixo transcriptas, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias para seu cumprimento, sob as panas ahi estabelecidas.

Posturas—Titulo 3.°, capitulo 1°.

Art. 25—Todas as propriedades no perfilamento da via publica são guarnecidas de passeios, construcções de cantaria nas ruas de calçamento regular, e podem ser feitos de alvenaria nas ruas ainda sem calçamento.

Art. 26—Os proprietarios são obrigados a mandar construir os referidos passeios dentro do prazo que lhes fôr marcado, e não o fazendo serão multados em 30$000.

Art. 27—Todos os passeios guardarão relação constante com o leito da rua, acompanhando as declividades possiveis e formando assim uma superficie continua.

§ 1.° As declividades dos passeios serão determinadas em grandes alinhamentos,

§ 2.° São prohibidos as pequenas rampas, degráos ou resaltos.

§ 3.° O perfilamento (largura) será regulado.

A) 0,m 66 nas ruas de 3,m 50 a 5,m 50
B) 1,m 00 « « » 5,m 60 a 7 m 50
C) 1,m 40 « « « 7,m 60 a 9,m 90
B) 1,m 65 « « « 10 m 00 a 12,m00
E) 2,m 20 « « « 12,m 00 e mais

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, 11 de Outubro de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 16 de Outubro proximo vindeuro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção de edificios destinados a escolas publicas, nas seguintes localidades :

S. Lourenço, Iguassú, Itambé, Taquaretinga, Bezerros, Serinhãem, Quipapá e S. Bento, orçado cada um em réis 14.514$730.

No dia 28 de Outubro e a mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e ditas condições, nos municipios de Bom Jardim, Cannotinho Triumpho, Buique, Bom Conselho, Brejo, Salgueiro e Petrolina, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras desde que tenha a idoneidade precisa.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas :

1.ª As que excederem os preços do orçamento ;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

3.ª As que se bassarem em preços de outro concorrente ;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição.

5.ª As quen ão offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneide apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia e provar sua idonei ade para dirigirem ou executurem as obras.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição, uma quantia correspondente a 5 ·|· sobre o valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sna proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos estas obras estarão diariamente das 10 horas da manhãás 4 da tarde a disposição dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 28 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral interino.

DECLARAÇÕES

Aos Srs. de engenho e commissarios de assucar

A Destillação Pernambucana compra toda quantidade de mel de todos os graos por preços sem competencia, fornece vasilhame para a conducção. A tratar na rua do Commercio n. 34 ou na mesma Destillação a rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 38 na Capunga.

Alves Portella Filho,
Gerente,

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente-coronel director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 14, 15 e 16 do corrente mez, com as costureiras possuidoras das guias de ns. 701 a 750, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 11 de Outubro de 1895

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DE FERNANDES PINTO & COMP.

HOJE!

Terça-feira, 15 de Outubro

GRANDE SUCCESSO!!

Segunda representação do importante vaudeville dividido em 5 capitulos, notavel creação da primeira actriz cantora LEONOR RIVERO

MIMI BILONTRA

No ultimo acto grande escandalo na platéa e camarotes.

Toma parte toda Companhia

Principiará ás 8 horas em ponto.

Trens e bonds para todas as linhas.

Subdelegacia do Peres

Acha-se depositado nesta subdelegacia um taboleiro de flandres, duas toalhas e grandes quantidades de chicaras e pires, apprehendidas na noite de 10 do corrente; quem se julgar com direito appareça na mesma subdelegacia, afim de receber os mesmos objectos.

AVISO

Great Western of Brazil Railway

Ficou restabelecido todo o trafego desta via-ferrea de hoje em diante.

Recife, 14 de Outubro de 1895.

W. H. Scott
Gerente.

Apolice geral

Tendo-se extraviado a apolice geral de n 209 841 do valor de um conto de réis, juros de 5 0/0 ao anno, emissão de 1870 e pertencente aos abaixo assignados, fazem os mesmos a presente declaração, de accordo com o Art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 7 de Outubro de 1895.

Antonio Lopes Dias.
José Lopes Dias.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Companhia Serraria Pernambucana

Acham se á disposição dos Srs. accionistas na séde desta companhia os documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas relativo ao anno findo em 31 de Agosto proximo passado.

Recife, 24 de Setembro de 1895

João Cardoso Ayres
Secretario.

Extravio

O abaixo assignado faz publico, para os devidos fins e de conformidade com o disposto no Art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885, que se extraviaram as tres apolices geraes de sua propriedade, de numeros 209,839, 209 840 e 273,039, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 0/0 ao anno, sendo as duas primeiras da emissão de 1870 e a ultima da de 1871 ou de 1872.

Recife, 7 de Outubro de 1895.

Alfredo Vieira de Souza.

COMPANHIA
Destilação Fragoso

De accordo com o decreto de 17 de Janeiro de 1890 ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede provisoria desta companhia, á rua de Bom Jesus n. 1, as copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções durante o anno social findo a 30 de Junho proximo passado.

Recife, 10 de Outubro de 1895.

O presidente
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO AIGVEIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores;
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barreto

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.

AGENTE
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Carvalho

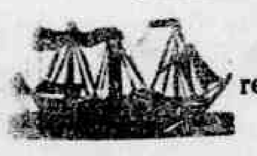

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou derda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Cruzeiro do Sul

O VAPOR
Cruzeiro

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para o

Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata

Para carga e encommendas trata-se com os
AGENTES
Loyo & Moreira
Cáes da Companhia Pernambucana n. 1, 1.° andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor
Guahyba

E' esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelman & C.
RUA DO COMMERCIO N. 18
1.° andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Guahyba

E' esperado dos portos do sul até 15 de Outubro e seguirá depois da demora necessaria para o

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1.° andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá

Commandante Billemont

E' esperado da Europa até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Maceio, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Tagus

E' esperado da Europa até o dia 15 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado da Europa no dia 17 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genral Steam Navegation Company—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia aceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York a Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volt.
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Nota importante

A Royal Mail Steam Packet Company resolveu para commodidade dos Srs. passageiros com destino a Paris, que os seus paquetes tanto na vinda como na ida façam escala por CHERBOURG, a poucas horas de Paris.

Se o numero de passageiros para esta cidade der para cobrir as despezas, a Steam Packet Company terá em Cherbourg um trem especial para a conducção dos mesmos Srs.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus N.—3

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O paquete
Bresil

Commandante Minier

E' esperado dos portos do sul até o dia... de Novembro, seguindo depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

O paquete
Chili

Commandante Vaquier

E' esperado dos portos da Europa até o dia... de Novembro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes luxuosos paquetes são de grande velocidade e têm grandes accommodações para passageiros.

Camarotes reservados á agencia de Pernambuco para os passageiros que se destinam a Europa.

Vapor Cordonan

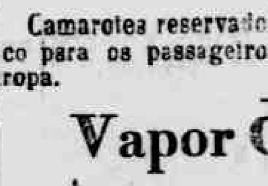

E' esperado dos portos da Europa até o dia 20 de Outubro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previna-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Alagoas

Commandante Florindo Dias

E' esperado do sul no dia 16 do corrente, seguindo para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor
Porto-Alegre

Commandante 1.° tenente Leopoldino Silva

E' esperado da Europa no dia 17 do corrente, e seguirá directamente para o

Rio de Janeiro

no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 4 horas da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Paraguassú

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.° andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

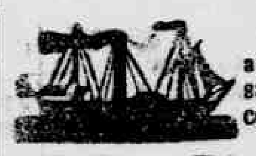

E' esperado de New York até o dia 31 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez
Asiatic Prince

Para cargas e passagens trata-se com os
Agentes
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n, 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos

PAQUETE
Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

De volta de sua viagem ao Norte até o dia 18 do corrente, seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deva ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Agente Oliveira

Leilão

De predios e sitio

Terça-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado levará a leilão 1 grande sitio e casa sito á rua da Amisade n. 9, denominado Bairro Alto, na freguezia do Poço da Panella, em sólo proprio, tendo a casa bastantes commodos, e grande sitio bem plantado com bôas arvores de fructos, cacimba d'agoa potavel, etc;

Uma casa terrea sita á rua Imperial n. 251, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quarto para banho, quintal grande, murado, com portão que dá sahida para a estrada de ferro de S. Francisco.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as referidas casas e sitio.

Agente Pestana

Leilão

De 1 vacca e 1 garrota tourina, 1 cavallo rodado

Terça-feira, 15 do corrente

A'S 12 HORAS

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá a quem mais dér, os animaes acima mencionados.

Leilão

De 50 lampeões de cobre e vidros proprios para illuminação de ruas ou praças, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Quinta-feira, 17 de Outubro

A'S 11 HORAS

O agente Pinto autorisado pela 3ª Directoria da Secretaria da Industria levará a leilão 50 lampeões, que serão transportados para o armazem na rua do Bom Jesus n. 45, onde serão vendidos.

Leilão

De um moinho para meia arroba, um torrador de ferro e uma balança para 5 kilos

Quinta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

De um cosmorama com 200 vistas, um realejo, cylindros e mais pertences de cosmorama

Quinta-feira, 17 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto
A' RUA DO BOM JESUS N. 45

AVISOS DIVERSOS

Para usinas

Vende-se panno de 15 trançado para filtra meliado : na rua Duque de Caxias n. 71.

Criado

Precisa-se de um criado de 10 a 12 annos de idade ; a tratar na rua da Praia n. 4.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitave corpo commercial e a quem possa interessar que nesta data comprou ao Sr. Manoel A. dos Santos & C., sua casa de molhados sita á rua Barão de Villa Bella n. 3, a qual girava sob a razão de Menezes & Alves, cuja compra foi realisada isenta de quaesquer compromissos que possam existir da extincta firma.

Recife, 12 de Outubro de 1895.

Antonio de Meira Torres.

Cosinheira

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 49. Paga-se bom ordenado.

Vende-se

A importante propriedade com grande sitio e excellente casa em Caxangá, com cinco janellas de frente, duas portas e duas janellas no oitão, grande terraço ao lado com gradeamento de ferro, edificada em terreno proprio e muito elevada do solo, com salas e quartos forrados e pintados a oleo, tendo todos os commodos necessarios, com grande sitio todas as qualidades de arvores fructiferas e com cerca de 250 palmos de frente e 1.000 de fundo, á rua de S. Francisco de Paula n. 4.

A' tratar com Miguel Macedo no estabelecimento dos Illms. Srs. Francisco Gurgel & Irmão á rua 1° de Março n. 20, antiga do Crespo.

Sitio

Vende-se um sitio no Largo do Remedio n. 24. com casa grande, bem conservada, proprio para criar gado : trata-se na rua da Conquista n° 1 C Boa Vista.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que abone sua conducta : na rua S. Jorge n. 139.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de um copeiro para casa de pouca familia : á informar o Sr. José Rodrigues Maia, na rua do Imperador n. 28.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma casa no Monteiro com commodos para uma familia regular, e muito perto do rio ; a tratar á rua 1° de Março n. 20 A.

Aluga-se

O segundo andar do sobrado n. 146, sito á rua do Coronel Suassuna, antiga dos Martyrios, com accommodações para numerosa familia e agua encanada : a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29

Motor de gaz

Vende-se um na rua Direita n. 28.

Prevenção aos incautos

O bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque e seus filhos, o bacharel Salvador Celso de Albuquerque, D. Maria Albertina de Albuquerque e Amaro Arthur de Albuquerque, o primeiro como usufructuario e os segundos como proprietarios do solo do terreno que o Banco de Credito Real de Pernambuco pretende levar em hasta publica pelo juizo de Jaboatão, no dia 29 do corrente mez, como pertencente a Hector Rectours e sua mulher, sob a cognominação de Bella Vista, previnem aos interessados que o predicto terreno não tem 9,800 metros quadrados, pois que pelas escripturas de aforamento primitivo a Manoel de Souza Botelho, cartorio do tabellião Valois, e a segunda da venda da posse deste ao mesmo Rectours, cartorio do tabellião Ramos, se lerá que dito terreno contém apenas duzentos e cincoenta palmos, acompanhando a sinuosidade do precito o terreno, que assim jamais poderá ser quadrado ; bem como nelle não existia nem existe bemfeitoria de especie alguma, sendo para notar que o indicado Banco se deixasse illudir e fizesse hypotheca pela quantia de dous contos e quinhentos mil réis !!! Os proprietarios farão, em juizo, valer seus direitos.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n 14

AMA

Precisa se de uma ama que saiba cosinhar e durma em casa dos patrões : na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de um homem viuvo e sem filhos ; a tratar na rua de Aguas Verdes n. 21, taverna.

Sementes novas de hortaliças

Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Poças Mendes & C.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz com pratica de fazendas, dando attestado de sua conducta ; a tratar no Bazar de Afogados.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Dr Francisco Amynthas de Carvalho Moura

A Illma. junta administrativa da Santa Casa convida a familia, parentes e amigos do fallecido Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura, ex-mordomo da mesma Santa Casa, para assistirem a missa de requiem que por alma do mesmo fallecido será celebrada pelas 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, na igreja de N. S. do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recfei 14 de Outubro de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes

Devoção de N. S. da Boa Morte

D. Agripina do Nascimento Alves da Silva

Trigesimo dia

A mesa regedora desta devoção, tendo de mandar rezar uma missa no dia 17 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, no convento de N. S. do Carmo, por alma da pranteada ex irmã D. Agripina do Nascimento Alves da Silva, convida não só seus irmãos, como ainda parentes e pessoas do conhecimento da mesma finada a assistirem a esse acto religioso.

Consistorio da D. de N. S. da B. Morte, 14 de Outubro de 1895.

Manoel C. Liborio
Escrivão.

†

Francisco de Assis Bruno

Francisco Xavier de Athayde e sua mulher, Jorje Bruno sua mulher e filha, Maria do Carmo Bruno, José Maria Affonso Ferreira sua mulher e filhos e Domingos Bruno seus filhos e irmãos agradecem cordialmente a todos os parentes e amigos, especialmente a Sociedade Postal do Correio que se fez representar por grande numero de socios, que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de seu presado irmão, cunhado, sobrinho e tio Francisco de Assis Bruno; de novo os convidão para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar no Convento do Carmo, ás 8 horas da manhã de terça feira 15 do corrente (7º dia do seu fallecimento) e desde já se confessão gratos aos que comparecerem.

— Precisa-se de um bom copeiro; a tratar no Caes do Capibaribe n. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

— Vende se um cavallo pampa, grande e muito bonito, anda baixo a meio, proprio para sella ou carro; a tratar na praça da Concordia, armazem ns. 13 e 15.

Ama

Precisa-se d'uma ama para cosinhar em casa de pequena familia; a tratar na estrada de João de Barros n. 24.

Sementes de hortaliças

Couve flor, dita maçã, dita manteiga, dita tronchuda, repolho, rabanete, nabos, alface, cenouras, chicoria, salsa; vende-se na rua do Rangel n. 25.

Aviso

Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque testamenteiro e inventariante dos bens do finado Adolpho Stalsemback avisa a todos os credores do mesmo finado que lhes fica marcado o prazo de 60 dias improrogaveis para promoverem seus direitos. Recife, 8 de Outubro de 1895.

Antonio B. Cavalcante de Albuquerque

Vende-se

A taverna bem afreguezada sita no lugar Sant'Anna, junto a estação na qual se dirá o motivo da venda.

Vassouras de Timbo'

Vende José Alves da Silva Maia, em grosso e a retalho, á rua Domingos Theotonio n. 2, antiga das Calçadas.

Odjecto perdido

Perdeu-se no dia 11 do corrente, no trajecto da rua Barão da Victoria para a 1· de Março, e desta para a do Barão de Triumpho, uma bola de ouro cravejada de pequenos brilhantes e outras pedras, pertencente a um chatelaine: a pessoa que a achou faça o favor de entregar na redacção desta typographia, que será generosamente recompensada.

Aviso

Engomma-se roupa de crianças com acceio e promptidão, por preços resumidos, indo a mesma já lavada: na rua do Sebo n. 14.

Vende-se

A casa terrea á rua Imperial n. 251 por preço commodo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 2, taverna.

Cosinheira

Precisa-se na rua do Progresso n. 7.

Chapeos!!!

De sol avariados, um por 1$000, aproveitem a pechincha; vende-se na

Loja da Perola
Domingos Fernandes.

E' para fazer fortuna

Vende-se o Rendall Hotel, na capital do Ceará: quem o pretender poderá dirigir-se por carta ao seu proprietario Silvestre Rendall. Para informações com o Sr. Antonio Soares Rapeso (talho docommercio) largo da Penha n. 2.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Márca de Fabrica « White Rose».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDRES

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA
VERTIGENS, CONGESTÕES
MOLESTIAS infectuosas
curadas ou prevenidas

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL de HYGIENE do RIO de JANEIRO
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
PURGANTES e ANTISEPTICOS

Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as pharmacias

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

Pharmaceutico de 1a Classe Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

AVISO IMPORTANTISSIMO

Para proteger os interesses dos seus fieis Clientes e permittir-lhes de conhecer, a olhos vistos, seus productos **GENUINOS.**

L. Legrand, Proprietario da
PERFUMARIA ORIZA, de Paris

tem a honra de participar á sua Clientela, seja por *atacado* ou por *miudo*, que desde o 1º de Janeiro de 1896, suas principaes especialidades hão de ser postas em venda:

a Oriza-Oil, a Ess-Oriza e Oriza-Powder

MODIFICADAS, no seu aspecto exterior e forma, no alvo de impedir as innumeraveis e detestaveis falsificações de seus productos tão afamados.

O APIOL dos Dres JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO
BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO
de GRIMAULT e Ca
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, **excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças,** e as diversas **erupções da pelle.** Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

ORGÃOS DE ALEXANDRE, Père & Fils
81, Rue Lafayette, PARIS
ORGAOS HARMONIOS desde 100 fr. até 8.000 fr.
Para SALAS, EGREJAS, ESCOLAS
Orgãos com mãos duplas (modelos novos)
MEDALHAS A TODAS AS EXPOSIÇÕES
Expedição franco sobre pedido do Catalogo illustrado

Pobreza do Sangue

PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS

Doutor em Sciencias.
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

A anemia, as cores pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no *Phosphato de ferro* de Leras, muito recommendado tambem as creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e as meninas que se desenvolvem difficilmente.

Deposito em todas as Pharmacias

Xarope e Pasta DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Popular ha **30 annos,** é o unico preparado com a verdadeira **Seiva de Pinheiro,** extrahida pelo vapôr d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os **defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.**
Em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

CITRATO DE FERRO CHABLE
300.000 Curativos de Gonorrhea
Fluxos brancos
Perdas seminaes
Debilidade dos Orgãos
EM TODAS AS PHARMACIAS

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços. Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory, rua do Commercio n. 6.

Fabrica Caxias

A partir de hoje em diante os cigarros da nossa fabrica custam mais 500 reis por milheiro.

Recife, 20 de Setembro de 1895.

Aezevedo & C

Mme. Pigeon

De volta de sua viagem a Europa previne a todos os seus clientes que abrirá brevemente a sua officina de costura.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Casa e sitio

Vende-se na Capunga um grande sitio arborisado, com optimas fructeiras e uma magnifica casa terrea moderna, de sotão com janellas, com muitos commodos para grande familia, cosinha fóra, quarto de banho e cocheira, agua, grade e portão de ferro na frente, murado, solo proprio, sito á rua Joaquim Nabuco n. 26, fazendo esquina para a travessa da Ventura e defronte do ponto de parada da via-ferrea de Caxangá; a tratar com o capitão Passos Lins, rua da Penha n. 5, 2 andar, e das 10 ás 3 da tarde na rua do Imperador n. 77 1· andar, escriptorio.

CHEGARAM AS Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras (Portugal)

Estas agoas recentemente descobertas, já são bastante conhecidas pela sua efficacia sem igual nas doenças intestinaes, nas dyspepsias, diabetes e principalmente nas molestias de estomago, de qualquer natureza, bem como do figado.

Para convencer-se leiam os innumeros attestados que acompanham cada garrafinha.

A' venda nas principaes pharmacias desta capital.

São seus exclusivos exportadores para o Brazil os Srs.

M. SALDANHA & C.
Rua dos Douradores n. 32
1.º andar (Lisboa)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida
Travessa da Madre Deus n. 21

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos,* que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos,* são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. garros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos,* do Sr. Cruz, e a este agradecemos afineza que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Bolo americano

8$000 o kilo
Z. Mello Biset, rua Larga do Rosario n. 40.

Chegaram!!

E vendem-se em peças e a metros bordados o que se póde encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a me- tros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola
Rua da Imperatriz n. 78
Domingos Fernandes.

Farinha de Rosca a 1$000 reis o kilo

Z. MELLO BISET
Rua Larga do Rosario n. 40

Briz dos Mares

Valsa nova para piano
Composição de D. MARIA LYDIA DE OLIVEIRA E SILVA

O pequeno numero de exemplares desta mimosa valsa acha-se á venda na

Loja do Paiva
Rua Barão da Victoria numero 31.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de explosão, fumaça e máo cheiro. A' venda em todos os armazens de seccos.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

INOFFENSIVO — AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

VINHO VIRGEM DO DOURO

Marca J. D. S.

Especialidade no genero

Preço

5.·	100$000
10.·	50$000
Engarrafado	1$000

Vende-se na rua do Rangel n. 75.

Albino José dos Santos.

SIROP du Dr FORGET

Irritação do Peito
Tosse
Expectoração
Insomnias
Nevralgias
Dôres

Paris - 28, rue Bergère

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

Lustões lindissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado.
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 16$00 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 4$00
Cheviot preto pura lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissê a 200 rs. o metro
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 uma.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado.
Cachemire de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Caetones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, e c.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

CHLOROSIS Côres Pallidas — ANEMIA — DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Ca, 49, *Rue de Maubeuge,* e em as pharmacias

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada
E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central
12-Rua do Visconde do Rio Branco—12
RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece o dyspepticos, facilita as digestões e promovo a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio José de Musumbo.

EMULSÃO DE SCOTT
de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

LOJA DO POVO
19 — Rua 1°. de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos para os quaes pedimos a attenção das Exmas Familias:

Colcbões francezes a 15$000 um.
Bramantes para lençóes de 4 larguras a 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemira de 2 larguras para vestido a 1$200 o covado.
Casemira preta de agosal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cheviote preto para roupa de homem, fazenda de 9$000 o covado por 6$000.
Flanella azul para costume de 3$500 a 5$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes de varios padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chiffonetes a 800 rs. o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão idem a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Seda branca lavrada para noiva a 2$500 o covado.
Cretones de côres 2 barras para coberta e reposteiro, fazenda de 1$200 o covado por 700 rs. (E' barato !)
Etamines arrendadas a 500 o rs. covado.
Cretones claros a 320 rs. o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 rs. o covado.
Lindos cortes de cachemira para vestido de 80$000 por 40$000.
Madapolão americano de 8$000 e 10$000 a peça.
Dito francez para camisa, punhos e collarinhos a 13$000 a peça.
Dito para noivas de 24 jardas a 11$000.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janellas a 10$000 o par.
Ditos de cores para sala a 24$000 o par.
Ditos finos de crocket para cama de casal, do preço de 50$000 a 35$000.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000.
Grande sortimento de espartilhos de 8$000, a 16$000.
Peitilhos para Senhoras a 1$500 um.
Camisas de dormir para homem a 6$000 uma.
Ditas para Senhora a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000.
Vestuarios de Jersey para meninos a 15$000.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000.
Casinetas para roupa de homem e creança a 500 rs. o covado.
Brim branco n. 6 a 3$000 a vara (fino linho !)
Dito preto a 1$800 a vara.
Grande sortimento de crepes mesclados, do preço de 1$500 por 800 rs. o covado.
Fichús de todas as cores de 3$000 a 10$000,
Brins de puro linho para ceroulas a 2$000 a vara:
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colchas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços baratissimos.

Só na

LOJA DO POVO
19—RUA 1° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

ALFAIATARIA
SILVA FERREIRA
Rua Barão da Victo
n. 46

Tem esplendido sortimento de casacas, colletes e claks novos, assim como outras em perfeito estado, para aluguel.

THEO. JUST.
Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

PARA THEATRO
Chegaram
Lindas capotas prra Senhoras e grande sortimento de blusas de seda e phantasia
Notre Dame de Pariz
Rua do Cabugá 1 A

Salsa Caroba e Cabacinho iodorado
DE
F. Athelano

Approvado pela Illustre Inspectoria de Hygiene Publica

O mais energico dos depurativos reconhecidos, aconselhados e prescriptos no tratamento dos males que tem sua origem na impureza do sangue, não só pela efficacia incontestavel dos vegetaes que n'ella encerra, como pela juncção do Iodureto de Potassio, unico agente therapeutico capaz de neutralisar e expellir do sangue o principio impuro, tendo a grande vantagem de não alterar as funcções digestivas. Este poderoso medicamento produz cura admiravel nas molestias seguintes: Erysipella, cancro, bubons, ulcera, goma, dartros em geral e rheumatismo. Quanto ao modo de usar e á dieta consulta-se ao prospecto.

ELIXIR SEDATIVO DE CABEÇA DE NEGRO
Approvado pela illustre Inspectoria de Hygiene Publica
Preparado de F. Athelano

Não sendo este medicamento novo, que o publico desconheça sua virtude therapeutica, não precisamos mais commentarios na explicação de sua propriedade medicinal; apenas nos restringimos a declarar que a sua preparação é de uma formula especial adoptada pelo seu autor.

Elixir ante-rheumatico de caninana
FLORA BRAZILEIRA
Preparado de Francisco Athelano
Approvado pela Illustre inspectoria de Hygiene Publica

E' um novo agente medicinal de uma força dupla para o curativo de todos os males que infeccionam o sangue, e que se tornem rebeldes a applicações de outros medicamentos, como seja: Rheumatismo syphilitico, articular agudo ou chronico, muscular gotoso, ulseração da larynge, etc.

Todos estes medicamentos se preparam na Pharmacia Athelano, cidade do Limoeiro, rua da Matriz n. 83.

DEPOSITO RECIFE

Drogaria Guimarães Braga & C., rua Marquez de Olinda n. 60. Vende-se em todas as pharmacias.

Temos em nosso poder attestados comprobatorios da efficacia d'este medicamento, os quaes opportunamente publicaremos.

Caixas de musica

Nova remessa recebeu a relojoaria David á rua do Cabugá n. 14 com dançarinas, figuras diversas, tambores castanholas e timpanos, a melhores que existem, tem de 200$, 250$, 300$ 500$000 na rua do Cabugá n. 14.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C.
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas claks, etc., etc.

Attenção

Previne-se para evitar questões futuras, que predio foreiro n. 142 á rua Coronel Suassuna, é ousofructo.

Venda em Angelim

No povoado de Angelim vende-se uma casa com 2:000$000 de generos em perfeito estado sendo bem afreguezada, custando o predio..... 1:500$000, em terreno proprio: a tratar na travessa de Paysandú' n. 6, na Passagem. O povoado de Angelim gosa de um clima muito sadio e promette um futuro muito lisongeiro, não ha tempo a perder para aquelles que precisarem morar em bom clima.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro n'um armazem, e não me consta que ninguem ejamais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha-de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Sei onde é, compadre.

FOLHETIM 61

O CASAMENTO DE UM FORÇADO
POR
ALEXIS BOUVIER

QUARTA PARTE

A LEI DO CORAÇÃO

CAPITULO I

ONDE SE PODE ESTAR MELHOR DO QUE NO SEIO DA SUA FAMILIA?

(Continuação)

Ao contrario das outras crianças, que quando se lhes diz que vão visitar os avós, o avôsinho que dá bolos, os dous petizes fizeram beicinho! E' que os Fontaine não eram meigos para os filhos de Berard... tinham-lhes zanga por serem filhos do homem a quem deviam tudo.

Depois de estarem na carruagem os fardos, Aimée desceu com os filhos, entrou para o trem, e mandou seguir para a casa dos pais.

Quando ella entrou, o tio Fontaine disse-lhe:

— Ah! ora até que afinal vieste!

— Esperavam por mim? perguntou Aimée sorprehendida...

A tia Fontaine e o marido olharam para a filha; vendo-a com os olhos vermelhos e inchados, pallida, attribuiram a mudança de Aimé á condemnação do seu Adolpho.

Pensavam que ao saber do julgamento do irmão, a Sra. Berard tinha deixado o marido em Roscoff, para vir consolal-os.

Désirée Fontaine disse:

— Nós queriamos occultar-t'o... Já sabes tudo!

Aimée, que se suppunha com coragem, que vinha para contar tudo, ao ver o tom magoado com que seu pai, de ordinario tão severo e injusto com Berard, a recebia, Aimée perdeu o animo, cahio de joelhos, tomou os filhos nos braços, e, rompendo em soluços, disse:

— Oh! pai, que vergonha!

O tio Fontaine olhou para a mulher; esta, por sua vez, lançou á filha um olhar de odio.

Os dous velhos recuaram; estavam aturdidos; e que! sua filha tinha andado cento e cincoenta leguas para vir augmentar o seu desgosto com recriminações; a filha, com quem estavam um pouco indifferentes, voltava a casa delles, e, em vez de os consolar, vinha queixar-se da desgraça que os feria.

E' o que elles teriam feito, e não perdoavam á Sra. Berard o ser como elles.

A Sra. Fontaine, com a sua voz secca e os labios estendidos, disse:

— Ah! então tu julgas que elle é capaz de fazer aquillo por que o condemnaram? tambem tu o accusas! Nunca suppuz que minha filha fosse tão pobre de coração.

Aimée levantou a cabeça; afastando o cabello que lhe cobria o formoso rosto inundado de lagrimas, olhou para os pais tentando comprehender, percebendo tanto o que elles diziam como entenderia se fallassem uma lingua desconhecida.

Désiré Fontaine continuou:

— Não é difficil condemnar, cortar a carreira d'um homem honrado; mas nós cá estamos, e se aquelles que deviam ajudar-nos nos abandonam...

— Mas nós não lhes pedimos nada, disse a Sra. Fontaine com azedume.

— Graças a Deus, somos bastantes fortes para supportar os nossos desgostos, proseguio Désiré Fontaine. A miseria não me mette medo... Tenho sempre passado sem tudo por causa de meus filhos... tenho deixado de comer para lh'o dar a elles e não os abandonarei... não sou daquelles que se regozijam e só vivem da vergonha... Graças a Deus que a vergonha é para aquelles que acreditam nella, e nada mais.

Um pouco embaraçada ao principio, Aimée levantou-se e disse:

— Não pensa o que diz!

— Tenho vergonha por ti... fazeres-me uma tal pergunta...

— Mas o jornal! disse Aimée, satisfeita com esta negação.

— O jornal! disse o tio Fontaine... e abanando a cabeça, olhando para a mulher, disse-lhe:

— E' isso, vês... foi pelo jornal que soube.

— O jornal, o jornal, então que tem! o jornal! exclamou Carolina Fontaine, zangando-se... o jornal disse o que fizeram os juizes, mente! O que ha de elle dizer, o jornal!... elle não é culpado, aqui está o que é verdade.

— Elle não é culpado? como eu desejava acreditar, mamã!...

— Acreditar-me... se és minha filha, deves acreditar no que te digo; teremos por acaso na familia alguem sem dignidade?

Désiré Fontaine julgou que era boa occasião para metter o seu discurso favorito. Tomou posição; com a cabeça inclinada, o olhar indeciso, a mão no collete, disse:

— A honra é o meu estandarte! sou de Pariz, sou filho das minhas acções; se a minha familia é alguma cousa, a mim o deve! e eu devia ter o apoio da burguezia, por ella combati, por ella sacrifiquei tudo... Depois de 1830, para sustentar as nossas instituições, vesti a minha farda de guarda nacional; fazia parte do batalhão da ordem, commandado por Bergeaud... Se a linha fosse vencida, nós estavamos por detraz e teriamos varrido a rua Transnonain... Sou um homem amigo da ordem, e os tribunaes deviam-me isto, não condemnar um innocente da minha familia...

Quem praticou o crime foi a mulher e não elle.

— Oh! o que tu estás a dizer, pai! tambem eu pensava.

Désiré Fontaine estava cançado... Carolina sorria-se para a filha, e elle continuou o seu discurso.

— Eu sou um burguez de Pariz; se defendo o governo, devo contar com a sua protecção; não defendo um homem, defendo a ordem. Que o cura seja fulano ou sicrano, eu pertenço sempre á freguezia... mas tomem sentido, não se mettam com a minha familia, porque nesse caso passo para a bandeira da opposição. Hão de ver então o que são os amigos da ordem, no dia em que nos atacarem nessa cousa sagrada, a familia; ah! nesse caso... nesse caso...

E Désiré Fontaine andava de um lado para o outro, cada vez mais exaltado.

— Tiram-nos tudo... matam-nos... foi assim que Napoleão morreu em Santa Helena, abandonado por todos, trahido, e porque? Porque não respeitou a burguezia .. Isso é que são lições!... Quando um homem como eu, que deu provas do seu valor, se adianta no tribunal e diz: Elle está innocente! devem acredital-o, ou então o governo já não tem o apoio da confiança, e está perdido!

Quando esta onda de asneiras acabou de correr, o burguez Désiré Fontaine esperou pela replica.

Aimée, que ouvira o discurso do pai com a distracção do costume, notou, porém, esta phrase:

« Quando um homem como eu se adianta e diz, etc. »

Para ver se a entendia, perguntou á mãi:

— Emfim, no fundo que pensas tu disto?

— O que penso, respondeu Carolina, admirada por lhe perguntarem uma cousa tão simples; o que eu penso é que o pobre rapaz foi roubado por aquella miseravel.

— O pobre rapaz!... roubado... repetio Aimée que não percebia.

— Afinal, tu e teu marido são ricos, sabiam tudo... mas no dia em que essa desgraça nos ferio, trataram de ir para o estrangeiro com medo que lhes pedissem alguma cousa...

— Mas, mamã, que estás a dizer..... não percebo uma palavra...

— Tambem, tu nunca gostaste da tua familia...

— Eu não peço aos filhos que sejam reconhecidos... se faço bem é porque gosto, disse sentenciosamente o tio Fontaine.

Ao pronunciar esta phrase enganava-se a si mesmo; esquecia-se que desde a idade de quatorze annos a filha tinha ganho a sua vida, e que desde esse dia elle tinha ficado com o dinheiro que ella ganhava; esquecia-se de que, se vivia feliz, « como um bom burguez », segundo elle dizia, era graças a mesada, que seu genro lhe dava.

Carolina continuou:

— E de teu irmão, principalmente.

— Mas, disse Aimée, vendo que não se entendiam, que tem meu irmão com o que eu estou a dizer?

— Teu irmão! Mas de quem estás tu a fallar?

— Fallo de meu marido...

— Teu marido? disse o tio Fontaine.

— Então, o que é que tem o teu marido? perguntou a mãi com azedume.

— Ah! meu Deus! exclamou Aimée, então não sabem nada...

— Que ha de novo? disseram ao mesmo tempo os dous Fontaine, olhando um para o outro a ver se entendiam o que a filha dizia.

— Deixei hontem meu marido... Trouxe commigo meus filhos.

— Tu abandonastel-o...

— Para sempre.

— Para sempre!...

— E porque? perguntou a mãi inquieta.

— Oh! é horrivel!

— Mas dize depressa.

— Sou casada com um antigo forçado... disse Aimée com uma voz surda e desfazendo-se em lagrimas.

Désiré Fontaine olhou para a filha; parecia-lhe que tinha ouvido mal; perguntou-lhe accentuando todas as syllabas:

— Que dizes tu?

— Eu julgava que me fallavam da situação de meu marido, e respondia...

— Nós fallavamos de teu irmão!

— Já percebi...

Aimée não era indifferente, gostava do irmão, mas amava principalmente os filhos e o marido; não se preoccupou com o que acabava de ouvir. E a razão era esta: o seu cerebro, a sua alma, todo o seu ser estava cheio da desgraça que a feria.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42